

Governo Municipal de Xaxim  
Secretaria Municipal da Saúde

Xaxim (SC) 14/01/2019

Pedido mensal de medicações (processos judiciais)

Produto	Qtd / mes	12 MESES	Obs: Processo Judicial n*	Paciente
Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4)	1 cx com 30 comprim.	360 COMP	0301365-36. 2014.8.24.0081	Adir Joao Baggio
Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg)	60 comp.	720 COMP	0301365-36. 2014.8.24.0081	Adir Joao Baggio
Eliquis 5mg (apixabana 5mg)	1 cx com 60 comp	720 COMP	0301494-41.2014.8.24.0081	Heitor Francisco Tizziani
Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg)	1 cx com 30 comp.	360 COMP	0301494-41. 2014.8.24.0081	Heitor Francisco Tizziani
Citalopram 20mg (citalopram 20mg)	60 comp.	720 COMP	0302098-31. 2016.8.24.0081	Ines Ferrreira Lifchack
Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg)	120 comp.	1440 COMP	0302098-31. 2016.8.24.0081	Ines Ferrreira Lifchack
Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg)	120 comp.	1440 COMP	0302098-31. 2016.8.24.0081	Ines Ferrreira Lifchack
Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg)	60 comp.	720 COMP	0302098-31. 2016.8.24.0081	Ines Ferrreira Lifchack
Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida))	90 COMP.	1080 COMP	0302098-31. 2016.8.24.0081	Ines Ferrreira Lifchack
Fitas g-tech free1	7 cx 50 fitas	84 CX (4200 FITAS)	0301593-74. 2015	Karen Fernanda Gonçalves Dal Pra
Topiramato 100mg (topiramato 100mg)	90 comp.	1080 COMP	081.07.0012. 696 (2012)	Lucas Henrique Brisch
Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg)	1 cx com 28 comp.	336 COMP	0300690-73 .2014.8.24.0081	Maria Manfe
Seretide Sprey 25mcg+250mg (2x ao dia) (xinafoato de salmeterol 25 mcg + propionato de fluticasona 250mg)	1 frasco (120 doses)	12 FRASC. (1440 DOS.)	0300690-73. 2014.8.24.0081	Maria Manfe
JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina)	60 comp.	720 COMP	0300834-42.2017.8.24.0081	Terezinha Ballarini Belotti
INSULINA LANTUS 3ML - APLICAR 40 UI	04	48 REFIS	0300834-	Terezinha Ballarini

SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina)	ui/refil		42.2017.8.24.0081	Belotti
INVEGA sustenna 150mg (Palmitato de paliperidona)	01amp	12 AMP	0302155-49.2016.8.24.0081	Roger Marques De Andrade
ZYTIGA 250mg (abiraterona 250mg)	120 comp	1440 COMP	702408572155829	Valdomiro Rodrigues Colombi
Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg)	3 cx. de 30 comp	1080 COMP	5012902-82.2014.4.04.7202	Armindo Cecatto
Montelucaste Sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg)	30 cmp.	360 COMP	0300690-73.2014.8.24.0081	Maria Manfe

Secretaria Municipal de Saúde  
 Xaxim-SC  
 Diego Soligo  
 CRF/SC 7953  
 Farmacêutico



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
**14/2019**

0004

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

**CENTRO DE CUSTO:** 160101 - Sec. de Saúde

**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 16 - Fundo Municipal da Saúde

**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Fundo Municipal da Saúde

**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** DAVI PROVENZI MACHADO

**LOCAL DE ENTREGA:** Farmácia Municipal - Avenida Luiz Lunardi, 590 - Centro

**OBJETO/FINALIDADE:** Solicitação para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

**OBSERVAÇÕES:**

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	12	Cx	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. (01-08-12262)	70,1200	841,44
2	12	Cx	Pradaxa 150mg (etexilato de dabigatrana 150mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12109)	172,5100	2.070,12
3	12	Cx	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12144)	172,3100	2.067,72
4	12	Cx	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos (01-08-1211)	47,1500	565,80
5	24	Cx	Citalopram 20mg, caixa com 30 comprimidos (01-08-12169)	38,9600	935,04
6	48	Un	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 Comprimidos (01-08-12207)	38,2000	1.833,60
7	48	Un	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa Com 30 Comprimidos (01-08-122)	46,0000	2.208,00
8	24	Un	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12206)	93,0000	2.232,00
9	36	Cx	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081 (01-08-12271)	33,3800	1.201,68
10	84	Cx	Fita G tech Free caixa com 50 unidades (01-08-12111)	74,6500	6.270,60
11	36	Cx	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 60 comprimidos. (01-08-12183)	86,7000	3.121,20
12	12	Un	Xarelto 20mg, (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 Comprimidos (01-08-12249)	161,0200	1.932,24
13	12	Fra	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. (01-08-12272)	129,2800	1.551,36
14	12	Cx	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos (01-08-12240)	138,8100	1.665,72
	48	Un	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina). (01-08-12202)	51,7500	2.484,00
18	36	Cx	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12108)	38,0700	1.370,52
19	12	Cx	Montelucaste sodico 10mg, caixa com 30 comprimidos. (01-08-12158)	51,1700	614,04

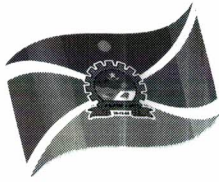
**VALOR TOTAL PREVISTO** **32.965,08**

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

18/06/2019

DAVI PROVENZI MACHADO

- DEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 - INDEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019  
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019

### Justificativa de Preços

Definido o objeto da licitação e elaborada a respectiva especificação (inclusive com a concordância expressa do requisitante acerca da redação final deste descritivo), é necessário buscar no mercado os preços referenciais.

Trata-se da pesquisa de preços, etapa delicada da fase interna da licitação. Diz-se delicada porque não é raro que o processo fique um longo tempo aguardando até que o preço referencial seja definido. Isso decorre das dificuldades práticas em se obter orçamentos de mercado.

As empresas consultadas para fornecer orçamentos estimativos, em geral, por saberem que o setor público está obrigado a licitar, não demonstram boa vontade em apresentar suas cotações e, se o faz, não se preocupam com a celeridade da resposta.

Além de solicitar orçamentos via telefone/e-mail, há outras possibilidades para a coleta de preços, como o uso de atas de registro de preços vigentes, pesquisa na internet, coleta pessoal de preços junto ao mercado com a lavratura posterior de documento informativo ou contratação de empresa especializada em pesquisa de preços.

Neste caso, usou-se como preço de referência o praticado pela Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos, onde são fixados os Preços Máximos de Medicamentos para Compras Públicas, o Preço de Fábrica, o Preço Máximo de Venda ao Governo ou ainda o preço para qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial.

Xaxim, 18 de junho de 2019


  
Ediane G. de Almeida  
Pregoeira

Estado de Santa Catarina  
Município de Xaxim

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.										
Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quant.	Preço Referência tabela CMED Compras Públicas	Preço São Luiz	Preço São Rafael	Preço Líder Popular	Preço Referência	Total	
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	70,12				70,12	841,44	
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	172,51				172,51	2070,12	
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	172,31				172,31	2067,72	
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	47,15				47,15	565,80	
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	38,96				38,96	935,04	
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	38,20				38,20	1833,60	
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	46,00				46,00	2208,00	
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	93,00				93,00	2232,00	
9	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	33,38				33,38	1201,68	
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84		69,00	79,00	76,00	74,65	6270,60	
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36	86,70				86,70	3121,20	
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	161,02				161,02	1932,24	
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	129,98				129,28	1551,36	

14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	138,81				138,81	138,81	1665,72
15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	51,75				51,75	51,75	2484,00
16	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82.2014.4.04.7202	Caixa	36	38,07				38,07	38,07	1370,52
17	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	51,17				51,17	51,17	614,04
									<b>Total</b>	<b>32965,08</b>

Xaxim, 18 de junho de 2019

  
 Ediane G. de Almeida  
 Pregoeira

**PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS**

**CMED**

**PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)**

Atualizada em 06/06/2019

CGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
<b>PRINCÍPIO ATIVO: DUTASTERIDA; CLORIDRATO DE TANSULOSINA</b>												
534217100013104	DUTAM (ZODIAC)	0,5 MG + 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10	23,68	18,91	27,36	21,84	29,26	23,36	29,46	23,52	29,67	24,38
534218050014906	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA (ZODIAC)	0,5 MG + 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 10	15,07	12,03	17,42	13,91	18,63	14,87	18,76	14,98	18,89	15,52
534218050015006	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA (ZODIAC)	0,5 MG + 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	45,25	36,13	52,29	41,75	55,91	44,64	56,30	44,95	56,70	46,58
5106120500047905	COMBODART (GLAXOSMITHKLINE)	0,5 MG + 0,4 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 30	71,07	56,74	82,13	65,57	87,82	70,12	88,44	70,61	89,06	73,17
5106140400051505	COMBODART (GLAXOSMITHKLINE)	0,5 MG + 0,4 MG CAP GEL DURA CT LIB PROL FR PLAS OPC X 90	213,07	170,12	246,22	196,58	263,30	210,22	265,14	211,69	267,00	219,34
534218050015106	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA (ZODIAC)	0,5 MG + 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 60	90,44	72,21	104,51	83,44	111,76	89,23	112,54	89,85	113,33	93,10
534218050015206	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA (ZODIAC)	0,5 MG + 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 90	135,66	108,31	156,77	125,17	167,64	133,84	168,81	134,78	170,00	139,66
534217100013404	DUTAM (ZODIAC)	0,5 MG + 0,4 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 90	213,07	170,12	246,22	196,58	263,30	210,22	265,14	211,69	267,00	219,34
<b>PRINCÍPIO ATIVO: EBASTINA; CLORIDRATO DE PSEUDOEFEDRINA</b>												
50800660119313	EBASTEL D (EUROFARMA)	10 MG + 120 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 5	24,28	19,39	28,05	22,40	30,00	23,95	30,21	24,12	30,42	24,99
<b>PRINCÍPIO ATIVO: EMPAGLIFLOZINA; LINAGLIPTINA</b>												
504519040021505	GLYXAMBI (BOEHRINGER INGELHEIM)	10 MG + 5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	221,05	176,49	255,44	203,94	273,16	218,09	275,07	219,62	277,00	227,56
504519040021405	GLYXAMBI (BOEHRINGER INGELHEIM)	25 MG + 5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	73,68	58,83	85,14	67,98	91,05	72,69	91,69	73,21	92,33	75,85
504519040021605	GLYXAMBI (BOEHRINGER INGELHEIM)	25 MG + 5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	221,05	176,49	255,44	203,94	273,16	218,09	275,07	219,62	277,00	227,56
<b>PRINCÍPIO ATIVO: ENANTATO DE ESTRADIOL; ALGESTONA ACETOFENIDA</b>												
531620901156411	PREG-LESS (EIMS SIGMA)	150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ CT AMP VD INC X 1 ML	8,42	6,72	9,57	7,64	10,15	8,10	10,21	8,15	10,27	8,20
538801301156111	ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL (LEGRAND PHARMA)	150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD AMB X 1 ML	7,16	5,72	8,13	6,49	8,62	6,88	8,68	6,93	8,73	6,97
5388140600049303	PERLUMES (LEGRAND PHARMA)	150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML	7,16	5,72	8,13	6,49	8,62	6,88	8,68	6,93	8,73	6,97
540501601156419	PREGNOLAN (MABRA)	150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML	10,05	8,02	11,41	9,11	12,10	9,66	12,18	9,72	12,25	10,03
540516060005404	DAIVA (MOMENTA)	150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD AMB X 1 ML	8,93	7,13	10,15	8,10	10,76	8,59	10,82	8,64	10,89	8,91
521903401156417	UNO CICLO (GLENMARK)	150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ CT AMP VD INC X 1 ML + SER	11,93	9,52	13,56	10,83	14,37	11,47	14,46	11,54	14,55	11,90
507733001156117	ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL (EIMS S/A)	150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD AMB X 1 ML	7,16	5,72	8,13	6,49	8,62	6,88	8,68	6,93	8,73	6,97
540512050003606	ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL (MABRA)	150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML	7,14	5,7	8,12	6,48	8,61	6,87	8,66	6,91	8,71	6,95
504101301159410	CICLOVULAR (UNIAO QUÍMICA)	150MG/ML + 10MG/ML SOL INJ CT AMP VD INC X 1 ML	9,78	7,81	11,12	8,88	11,79	9,41	11,86	9,47	11,93	9,52
533019010066403	CICLOVULAR (UNIAO QUÍMICA)	(150 + 10) MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML + SER + AGU	9,78	7,81	11,12	8,88	11,79	9,41	11,86	9,47	11,93	9,52
533019030006807	UNO-CICLO (UNIAO QUÍMICA)	(150 + 10) MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML + SER + AGU	9,78	7,81	11,12	8,88	11,79	9,41	11,86	9,47	11,93	9,52
504503401156310	PERLUTAN (BOEHRINGER INGELHEIM)	150 MG + 10 MG SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML	10,56	8,43	12,00	9,58	12,72	10,16	12,80	10,22	12,88	10,28
508023401157416	DAIVA (EUROFARMA)	150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD AMB X 1 ML	9,54	7,62	10,85	8,66	11,50	9,18	11,57	9,24	11,64	9,29
508025101150110	ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL (EUROFARMA)	150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD AMB X 1 ML	7,13	5,69	8,10	6,47	8,59	6,86	8,64	6,90	8,69	6,94
526123901151111	ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL (GERMED)	150 MG/ML + 10 MG/ML SOL INJ IM CT AMP VD AMB X 1	7,05	5,63	8,01	6,40	8,50	6,79	8,55	6,83	8,60	6,87

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2019) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando for aplicável o ICMS 20%. - RJ: ICMS 18%. - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2020): ICMS 17,5%. - RO: ICMS 17,5%. - Demais Estados: ICMS 12%. - Medicamentos Genéricos de SP e MG: Áreas de Livre Comércio - ALC -; Manaus/Tabatinga (AM): Boa Vista/Bonfim/Página 668 de 791 (2) Adquiridos de ICMS 20%: RJ: ICMS 18%. - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2020): ICMS 17,5%. - RO: ICMS 17,5%. - Demais Estados: ICMS 12%. - Medicamentos Genéricos de SP e MG: Áreas de Livre Comércio - ALC -; Manaus/Tabatinga (AM): Boa Vista/Bonfim/Página 668 de 791 (3) O Preço das apresentações de Código CGREM 504416120059807 e 504416120059807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1020732-7/2018.4.01.3400 - 6ª Vara Federal Civil da Seção Judiciária do Distrito Federal). <http://s.anvisa.gov.br/wps/sr/f6>



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG

Atualizada em 06/06/2019

Table with columns for Medicamento, Apresentação, PF, PMVG, ICMS 0%, ICMS 12%, ICMS 17.5%, ICMS 18%, ICMS 20% and PMVG. It lists various medications like DABIGATRANA, DACTINOMICINA, and DALTEPARINA SÓDICA with their respective prices under different ICMS rates.

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.



# PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

CMED

## PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG <sup>(1,2)</sup>

Atualizada em 06/06/2019

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
<b>PRINCÍPIO ATIVO: ANASTROZOL</b>														
51151808067806	ANASTROZOL (SANDOZ)	1 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	424,72	339,1	482,64	385,34	511,71	408,55	514,81	411,02	517,95	413,53	530,90	423,87
523713010026903	ANASTROZOL (LIBBS)	1 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	584,61	466,75	664,33	530,40	704,35	562,35	708,62	565,76	712,94	569,21	730,76	583,44
<b>PRINCÍPIO ATIVO: ANFOTERICINA B</b>														
537516030006817	ABELCET (TEVA)	5 MG/ML SUS INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML + AGU	2.350,61	1876,73	2671,15	2132,65	2632,06	2261,12	2849,23	2274,83	2666,60	2288,69	2938,27	2345,91
506700501151414	ANFORICIN B (CRISTÁLIA)	50 MG PO LIOF INJ CX 25 FA VD INC + SOL DIL ( REST HOSP)	518,43	413,91	589,12	470,35	624,61	498,69	628,40	501,71	632,23	504,77	648,04	517,40
533200101151412	AMBISOME (UNITED MEDICAL)	50 MG PÓ LIOF INJ CT 10 FA VD INC	15.330,66	12240	17421,20	13909,09	18470,68	14746,99	18562,61	14836,36	18695,93	14926,83	19163,33	15300,00
533024602157418	UNIANSF (UNIÃO QUÍMICA)	50 MG PÓ LIOF INJ CT 25 FA VD AMB	517,99	413,56	588,62	469,95	624,08	498,27	627,86	501,28	631,69	504,34	647,48	516,95
5067160300061803	ANFORICIN B (CRISTÁLIA)	50 MG PO LIOF INJ CX FA VD INC + SOL DIL	20,74	16,56	23,57	18,82	24,99	19,95	25,14	20,07	25,29	20,19	25,92	20,69
<b>PRINCÍPIO ATIVO: ANIDULAFUNGINA</b>														
522718020073417	ECALTA (WYETH)	100 MG PO LIOF SOL INJ CT 1 FA VD TRANS	354,42	282,97	402,75	321,56	427,01	340,92	429,60	342,99	432,22	345,08	443,03	353,72
522718020073317	ECALTA (WYETH)	100 MG PO LIOF SOL INJ CT FA VD TRANS + SOL DIL FA VD TRANS X 30 ML	612,33	488,88	695,83	555,55	737,74	589,01	742,21	592,58	746,74	596,20	765,41	611,10
522242801156218	ECALTA (PFIZER)	100 MG PÓ LIOF SOL INJ CT 01 FA VD INC	339,71	271,22										
522712120029704	MORFEGIX (WYETH)	100 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 1 FA VD TRANS	330,33	263,74	375,37	299,70	397,99	317,76	400,40	319,68	402,84	321,63	412,91	329,67
522712120030006	ANIDULAFUNGINA (WYETH)	100 MG PO LIOF SOL INJ IV CT 1 FA VD TRANS	213,14	170,17	242,21	193,38	256,80	205,03	258,35	206,27	259,93	207,53	266,43	212,72
<b>PRINCÍPIO ATIVO: ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B</b>														
545318040001507	VACINA ADSORVIDA HEPATITE B (RECOMBINANTE) (BUTANTAN)	20 MCG/ML SUS INJ IM CT 50 FA VD TRANS X 10 ML	22216,69											
<b>PRINCÍPIO ATIVO: ANTIMONIATO DE MEGLUMINA</b>														
502805502155311	GLUCANTIME (SANOFI-AVENTIS)	300 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 5 ML	290,71	232,1	330,36	263,76	350,26	279,65	352,38	281,34	354,53	283,06	363,39	290,13
<b>PRINCÍPIO ATIVO: ANTITROMBINA III</b>														
502801001158411	KYBERNIN P (CSL BEHRING)	50 UI/ML PO LIOF INJ CT FA + DIL X 20 ML + DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA	1.772,96	1415,53	2014,73	1608,56	2136,10	1705,46	2149,05	1715,80	2162,15	1726,26	2216,20	1769,41
<b>PRINCÍPIO ATIVO: APALUTAMIDA</b>														
514519010035302	ERLEADA (JANSSEN-CILAG)	60 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 120	8.940,85	7138,37	10331,94	8249,02	11048,46	8821,09	11125,62	8882,70	11203,88	8945,18	11528,25	9204,15
<b>PRINCÍPIO ATIVO: APIXABANA</b>														
552817120063017	ELIQUIS (PFIZER)	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	59,70	47,86	67,85	54,17	71,93	57,43	72,37	57,78	72,81	58,13	74,63	59,58
552817120063117	ELIQUIS (PFIZER)	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	179,13	143,02	203,56	162,52	215,82	172,31	217,13	173,36	218,45	174,41	223,91	178,77
552817120062917	ELIQUIS (PFIZER)	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	28,60	22,83	32,50	25,95	34,46	27,51	34,67	27,68	34,88	27,95	35,75	28,54
552817120063317	ELIQUIS (PFIZER)	5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	179,13	143,02	203,56	162,52	215,82	172,31	217,13	173,36	218,45	174,41	223,91	178,77
552817120063217	ELIQUIS (PFIZER)	5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	59,70	47,86	67,85	54,17	71,93	57,43	72,37	57,78	72,81	58,13	74,63	59,58
<b>PRINCÍPIO ATIVO: APREMILASTE</b>														
562418090000602	OTEZLA (CELGENE)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 4 + 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 4 + 30 MG COM REV CT BL	1.306,67	1043,25	1509,97	1205,56	1614,69	1289,17	1625,96	1298,17	1637,40	1307,30	1684,81	1345,15
562418090000502	OTEZLA (CELGENE)	30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 56	2.710,12	2163,76	3131,78	2500,41	3348,97	2673,82	3372,36	2692,49	3396,08	2711,43	3494,40	2789,93

(1) O PMVG é o preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando aplicável o ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim/Planaltina 53 de 791 Macapá/São Raimundo Nonato (AP), Guadalupe (AR), Brasília/Epitaciolândia/Caruru do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.  
(2) Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.  
(\*) Medicamento liberado dos custos de distribuição.  
(\*\*) Medicamento liberado dos custos de distribuição.  
(3) O Preço das apresentações de Código GGREM 504419120059807 e 504419120059807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1020732-72.2018.4.01.3400 - 6ª Vara Federal Civil da Seção Judiciária do Distrito Federal).

**PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS**

**CMED**

**PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG <sup>(1,2)</sup>**

Atualizada em 06/06/2019

CGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
<b>PRINCÍPIO ATIVO: HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO</b>												
541818120096006	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO (EMS S/A)	300 MG COM REV CT BL AL AL X 7	14,36	11,47	16,32	13,03	17,30	13,81	17,40	13,89	17,51	13,98
541818120096106	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO (EMS S/A)	300 MG COM REV CT BL AL AL X 14	28,70	22,91	32,61	26,04	34,58	27,61	34,79	27,78	35,00	34,98
526529304118311	RASILEZ (NOVARTIS)	300 MG COM REV CT BL AL AL X 28	83,26	66,47	94,62	75,54	100,32	80,10	100,92	80,57	101,54	81,07
541818120096206	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO (EMS S/A)	300 MG COM REV CT BL AL AL X 28	57,41	45,84	65,24	52,09	69,17	55,23	69,59	55,56	70,01	55,90
541818120096306	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO (EMS S/A)	300 MG COM REV CT BL AL AL X 56	114,82	91,67	130,47	104,17	138,33	110,44	139,17	111,11	140,02	111,79
541818120096406	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO (EMS S/A)	300 MG COM REV CT BL AL AL X 84	172,22	137,5	195,71	156,25	207,50	165,67	208,76	166,67	210,03	167,89
<b>PRINCÍPIO ATIVO: HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL</b>												
507745601110111	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL (EMS S/A)	1,25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	35,02	27,96	39,80	31,78	42,20	33,69	42,45	33,89	42,71	34,10
525416060047403	CONCOR (MERCK S/A)	1,25 MG COM REV EST CART BL AL X 20	35,89	28,65	40,79	32,57	43,24	34,52	43,50	34,73	43,77	34,95
507746303113412	CONCÁRDIO (EMS S/A)	1,25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	35,02	27,96	39,80	31,78	42,20	33,69	42,45	33,89	42,71	34,10
525416060047503	CONCOR (MERCK S/A)	1,25 MG COM REV EST CART BL AL X 30	31,03	24,77	35,26	28,15	37,38	29,84	37,61	30,08	37,84	30,21
525417090048606	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL (MERCK S/A)	1,25 MG COM REV CT BL AL X 30	35,00	27,94	39,77	31,75	42,17	33,67	42,42	33,87	42,68	34,08
525403006111410	CONCOR (MERCK S/A)	10 MG COM REV EST CART 2 BL AL PLAS INC X 14	80,22	64,05	91,16	72,78	96,65	77,17	97,24	77,64	97,83	78,11
546719050114304	CORAPROL (MEDLEY)	10 MG COM REV CT BL AL X 30	37,99	30,33	43,17	34,47	45,77	36,54	46,05	36,77	46,33	36,99
507745602117111	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL (EMS S/A)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	55,87	44,61	63,48	50,68	67,31	53,74	67,72	54,07	68,13	54,39
507746304111413	CONCÁRDIO (EMS S/A)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	55,87	44,61	63,48	50,68	67,31	53,74	67,72	54,07	68,13	54,39
525416060048003	CONCOR (MERCK S/A)	10 MG COM REV EST CART BL AL X 20	57,29	45,74	65,10	51,98	69,02	55,11	69,44	55,44	69,86	55,78
525417090048908	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL (MERCK S/A)	10 MG COM REV CT BL AL X 30	55,86	44,6	63,48	50,68	67,31	53,73	67,71	54,06	68,12	54,39
525416060047703	CONCOR (MERCK S/A)	2,5 MG COM REV EST CART BL AL X 30	35,74	28,53	40,61	32,42	43,05	34,37	43,32	34,59	43,58	34,79
525403003110413	CONCOR (MERCK S/A)	2,5 MG COM REV EST CART BL AL PLAS INC X 14	28,95	23,11	32,89	26,26	34,87	27,84	35,09	28,02	35,30	28,18
507746302117414	CONCÁRDIO (EMS S/A)	2,5 MG COM REV EST CART 2 BL AL PLAS INC X 14	57,88	46,21	65,77	52,51	69,73	55,67	70,15	56,01	70,58	56,35
546719050114104	CORAPROL (MEDLEY)	2,5 MG COM REV CT BL AL X 30	40,30	32,18	45,80	36,57	48,56	38,77	48,85	39,00	49,15	39,24
525416060047603	CONCOR (MERCK S/A)	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	41,34	33,01	46,98	37,51	49,81	39,77	50,11	40,01	50,42	40,26
541817090021603	CONCÁRDIO (EMS S/A)	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100	134,33	107,25	152,65	121,88	161,85	129,22	162,83	130,00	163,82	130,79
525417090048706	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL (MERCK S/A)	2,5 MG COM REV CT BL AL X 30	40,31	32,18	45,81	36,57	48,57	38,78	48,86	39,01	49,16	39,25
525403004117411	CONCOR (MERCK S/A)	5 MG COM REV EST CART BL AL PLAS INC X 14	35,19	28,1	39,98	31,92	42,39	33,84	42,65	34,05	42,91	34,26
541817090021503	CONCÁRDIO (EMS S/A)	5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100	163,40	130,46	185,68	148,25	196,87	157,18	198,06	158,13	199,27	159,10
525416060047903	CONCOR (MERCK S/A)	5 MG COM REV EST CART BL AL X 30	43,48	34,71	49,41	39,45	52,39	41,83	52,71	42,08	53,03	42,34
525403008112414	CONCOR (MERCK S/A)	5 MG COM REV EST CART 2 BL AL PLAS INC X 14	70,39	56,2	79,89	63,86	84,81	67,71	85,32	68,12	85,84	68,53
507745604111119	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL (EMS S/A)	5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	49,02	39,14	55,70	44,47	59,06	47,15	59,42	47,44	59,78	47,73
507745603113118	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL (EMS S/A)	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	40,30	32,18	45,80	36,57	48,56	38,77	48,85	39,00	49,15	39,24
546719050114204	CORAPROL (MEDLEY)	5 MG COM REV CT BL AL X 30	33,34	26,62	37,89	30,25	40,17	32,07	40,41	32,26	40,66	32,46
507746301110416	CONCÁRDIO (EMS S/A)	5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	48,02	39,14	55,70	44,47	59,06	47,15	59,42	47,44	59,78	47,73
525416060047803	CONCOR (MERCK S/A)	5 MG COM REV EST CART BL AL X 20	50,28	40,14	57,14	45,62	60,58	48,37	60,95	48,66	61,32	48,96

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.  
(2) Aliquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; ICMS 15% - DF; ICMS 12% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), 376 de 791 (Município de Manaus (AP), Guaráre-Mirim (RO), Brasília/Epiplacilaridade/Grupo do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.  
(3) O Preço das apresentações de Código GGREM 504416120059807 e 504416120059807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1020732-7/2018.4.01.3400 - 6ª Vara Federal Civil da Seção Judiciária do Distrito Federal).  
<http://la.anvisa.gov.br/wps/wcm>

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG <sup>(1,2)</sup>

Atualizada em 06/06/2019

CMED	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
		PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
<b>PRINCÍPIO ATIVO: CITALOPRAM</b>											
521124101113117	CITALOPRAM (BIOSINTÉTICA)	34,77	27,76	39,51	31,54	41,89	33,44	42,14	33,64	42,40	33,85
521124301112416	MAXAPRAN (BIOSINTÉTICA)	42,77	34,15	48,60	38,80	51,53	41,14	51,84	41,39	52,16	41,64
506902001117119	CITALOPRAM (ACTAVIS)	50,77	40,53	57,69	46,06	61,16	48,83	61,53	49,13	61,91	49,43
521114030060203	MAXAPRAN (BIOSINTÉTICA)	160,86	128,43	182,79	145,94	193,81	154,74	194,98	155,67	196,17	156,62
521124302119414	MAXAPRAN (BIOSINTÉTICA)	92,23	73,64	104,81	83,68	111,12	88,72	111,80	89,26	112,48	89,80
521124102111118	CITALOPRAM (BIOSINTÉTICA)	70,00	55,89	79,54	63,50	84,33	67,33	84,84	67,74	85,36	68,15
523704002117410	PROCIAMAX (LIBBS)	40,71	32,5	46,26	36,93	49,05	39,16	49,95	39,40	49,65	39,64
506902002113117	CITALOPRAM (ACTAVIS)	36,29	28,97	41,24	32,93	43,73	34,91	43,99	35,12	44,26	35,34
524200102116311	CIPRAMIL (LUNDBECK)	159,60	127,42	181,36	144,80	192,29	153,52	193,45	154,45	194,63	155,39
532701502118410	ALCYTAM (TORRENT)	77,51	61,88	88,08	70,32	93,39	74,56	93,96	75,02	94,53	75,47
506703602110416	DENYL (CRISTÁLIA)	39,83	31,8	45,26	36,14	47,98	38,31	48,28	38,55	48,57	38,78
536201501115116	CITALOPRAM (ZYDUS)	40,12	32,03	45,59	36,40	48,34	38,59	48,63	38,83	48,93	39,07
525069802111116	CITALOPRAM (MEDLEY)	40,51	32,34	46,03	36,75	48,80	38,96	49,10	39,20	49,40	39,44
525402101119115	CITALOPRAM (MERCK S/A)	80,48	64,26	91,46	73,02	96,97	77,42	97,56	77,89	98,15	78,36
511510202117119	CITALOPRAM (SANDOZ)	74,25	59,28	84,38	67,37	89,46	71,42	90,00	71,86	90,55	72,30
529918080059506	CITALOPRAM (RANBAXY)	1.118,57	893,07	1271,10	1014,85	1347,68	1075,99	1355,84	1082,50	1364,11	1089,11
523704004111411	PROCIAMAX (LIBBS)	78,07	62,33	88,72	70,83	94,06	75,10	94,63	75,55	95,21	76,02
<b>PRINCÍPIO ATIVO: CITARABINA</b>											
5222343011158415	ARACYTIN (PFIZER)	10,41	8,31	11,82	9,44	12,54	10,01	12,61	10,07	12,69	10,13
522718030074517	ARACYTIN (WYETH)	10,86	8,67	12,34	9,85	13,08	10,44	13,16	10,51	13,24	10,57
538018090026103	CYTOS (ACCORD)	7,68	6,13	8,72	6,96	9,25	7,39	9,30	7,43	9,36	7,47
525020510158417	TABINE (UCB BIOPHARMA)	11,82	9,44	13,44	10,73	14,25	11,38	14,33	11,44	14,42	11,51
538000603154110	CITARABINA (ACCORD)	7,66	6,12	8,70	6,95	9,23	7,37	9,28	7,41	9,34	7,46
523707302154413	FAULDICITA (LIBBS)	691,47	552,07	785,76	627,35	833,10	685,15	838,15	689,18	843,26	673,26
538000601151114	CITARABINA (ACCORD)	38,41	30,67	43,85	34,85	46,28	36,95	46,56	37,17	46,84	37,40
538018090026203	CYTOS (ACCORD)	38,38	30,64	43,81	34,82	46,24	36,92	46,52	37,14	46,80	37,37
525020512158413	TABINE (UCB BIOPHARMA)	55,75	44,51	63,35	50,58	67,17	53,63	67,58	53,96	67,99	54,28
523707303150411	FAULDICITA (LIBBS)	114,46	91,38	130,07	103,85	137,91	110,11	138,74	110,77	139,59	111,45
525020511151415	TABINE (UCB BIOPHARMA)	118,29	94,44	134,42	107,32	142,52	113,79	143,39	114,48	144,26	115,18
538000602158112	CITARABINA (ACCORD)	76,87	61,37	87,35	68,74	92,61	73,94	93,17	74,39	93,74	74,84
522234302154413	ARACYTIN CS (PFIZER)	116,22	92,79	132,07	105,44	140,02	111,79	140,87	112,47	141,73	113,16
538018090026303	CYTOS (ACCORD)	76,76	61,29	87,23	68,64	92,48	73,84	93,04	74,28	93,61	74,74
522718030074617	ARACYTIN (WYETH)	121,25	96,81	137,79	110,01	146,09	116,64	146,97	117,34	147,87	118,06
504401404158416	CITARAX (BLAU)	107,42	85,76	122,07	97,46	129,42	103,33	130,21	103,96	131,00	104,59
522718030074717	ARACYTIN (WYETH)	60,63	48,41	68,90	55,01	73,05	58,32	73,49	58,67	73,94	59,03
541519040015606	CITARABINA (MYLAN)	7,55	6,03	8,58	6,85	9,10	7,27	9,15	7,31	9,21	7,35

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.

(2) Aliquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista Bonfim (RR), 147 de 791 (Linha de Fronteira (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília-Epiplacardial/ Centro do Sul (AC); medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 07 e 14 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.

(\*) Medicamento liberado dos tributos de ICMS em virtude de decisão judicial (Processo nº 2.08.20 de março de 2019).

(3) O Preço das apresentações de Código GGREM 504418120059807 e 504418120059807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 020732722018.4.01.3400 - 6ª Vara Federal Civil da Seção Judiciária do Distrito Federal).



**PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS**

**CMED**

**PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)**

Atualizada em 06/06/2019

CGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%			ICMS 12%			ICMS 17,5%			ICMS 18%			ICMS 20%		
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	
<b>PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE MEMANTINA</b>																	
508029603118410	HEIMER (EUROFARMA)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	39,71	31,7	45,13	36,03	47,85	38,20	48,14	36,43	48,43	38,67	49,64	39,63	50,80	39,63	
522714030038803	MEMONTIL (WYETH)	10 MG COM REV CT BL AL PVDC 250/40 TRANS X 20	46,27	36,94	52,58	41,98	55,75	44,51	56,09	44,78	56,43	45,05	57,84	46,18	58,54	46,18	
521116110064606	CLORIDRATO DE MEMANTINA (BIOSINTÉTICA)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	124,33	99,27	141,28	112,80	149,79	119,59	150,70	120,32	151,62	121,05	155,41	124,08	160,72	124,08	
506718040075403	ALZ (CRISTÁLIA)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	42,07	33,59	47,81	38,17	50,69	40,47	51,00	40,72	51,31	40,97	52,59	41,99	54,19	41,99	
506906603111413	CLOMENAC (ACTAVIS)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	36,73	29,33	41,74	33,33	44,25	35,33	44,52	35,54	44,79	35,76	45,91	36,65	48,15	36,65	
508029801114111	CLORIDRATO DE MEMANTINA (EUROFARMA)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	54,30	43,35	61,70	49,26	65,42	52,23	65,62	52,55	66,22	52,87	67,88	54,20	70,06	54,20	
520715120099003	MEMORALL (TEUTO)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 250/120 TRANS X 500 (EMB HOSP)	2,072,61	1654,77	2355,24	1880,42	2497,12	1993,70	2512,25	2005,78	2527,57	2018,01	2590,76	2068,46	2669,44	2068,46	
501612110015003	ALOIS (APSEN)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 50	93,27	74,47	105,98	84,61	112,37	89,72	113,05	90,26	113,74	90,81	116,58	93,08	120,28	93,08	
501612110015103	ALOIS (APSEN)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 120	223,84	178,71	254,37	203,09	269,69	215,32	271,33	216,63	272,98	217,95	279,80	223,39	288,49	223,39	
50161290014903	ALOIS (APSEN)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15	27,98	22,34	31,79	25,38	33,71	26,91	33,91	27,07	34,12	27,24	34,97	27,92	36,00	27,92	
522714010036206	CLORIDRATO DE MEMANTINA (WYETH)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 20	79,46	63,44	90,29	72,09	95,73	76,43	96,31	76,89	96,90	77,36	99,32	79,30	103,10	79,30	
522714010036106	CLORIDRATO DE MEMANTINA (WYETH)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 15	59,59	47,58	67,72	54,07	71,79	57,32	72,23	57,67	72,67	58,02	74,49	59,47	63,18	59,47	
501603901115319	ALOIS (APSEN)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	56,73	45,29	64,46	51,46	68,35	54,57	68,76	54,90	69,18	55,23	70,91	56,61	60,70	56,61	
522918120069406	CLORIDRATO DE MEMANTINA (ACHÉ)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	248,68	198,55	282,59	225,62	299,62	239,22	301,43	240,66	303,27	242,13	310,85	248,18	319,49	248,18	
506906401111110	CLORIDRATO DE MEMANTINA (ACTAVIS)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	46,58	37,19	52,93	42,26	56,12	44,81	56,46	45,08	56,80	45,35	58,22	46,48	51,86	46,48	
523709501111419	ZIDER (LIBBS)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	55,87	44,61	63,49	50,69	67,32	53,75	67,73	54,08	68,14	54,40	69,84	55,76	61,69	55,76	
522714010036406	CLORIDRATO DE MEMANTINA (WYETH)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	238,39	190,33	270,90	216,29	287,22	229,32	288,96	230,71	290,72	232,11	297,99	237,92	307,59	237,92	
522714010037406	CLORIDRATO DE MEMANTINA (WYETH)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 250/120 TRANS X 60	238,39	190,33	270,90	216,29	287,22	229,32	288,96	230,71	290,72	232,11	297,99	237,92	307,59	237,92	
523713080028503	ZIDER (LIBBS)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 15	29,74	22,07	31,41	25,08	33,30	26,59	33,51	26,75	33,71	26,91	34,55	27,58	30,21	27,58	
522714010038006	CLORIDRATO DE MEMANTINA (WYETH)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10	39,73	31,72	45,15	36,05	47,87	38,22	48,16	38,45	48,45	38,68	49,66	39,65	51,80	39,65	
520714010089406	CLORIDRATO DE MEMANTINA (TEUTO)	10 MG COM REV CT BL AL PVDC 250/120 TRANS X 500 (EMB HOSP)	2,072,61	1654,77	2355,24	1880,42	2497,12	1993,70	2512,25	2005,78	2527,57	2018,01	2590,76	2068,46	2669,44	2068,46	
506906403112114	CLORIDRATO DE MEMANTINA (ACTAVIS)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	92,23	73,64	104,80	83,67	111,11	88,71	111,79	89,25	112,47	89,80	115,28	92,04	120,11	92,04	
506906004118411	CLOMENAC (ACTAVIS)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	73,45	58,64	83,46	66,63	88,49	70,65	89,03	71,08	89,57	71,51	91,81	73,30	82,30	73,30	
508029601115414	HEIMER (EUROFARMA)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	78,63	62,78	89,35	71,34	94,73	75,63	95,31	76,10	95,89	76,56	98,29	78,47	87,47	78,47	
508029802110118	CLORIDRATO DE MEMANTINA (EUROFARMA)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	107,55	85,87	122,22	97,58	129,58	104,36	130,37	104,09	131,16	104,72	134,44	107,34	116,34	107,34	
523709502118417	ZIDER (LIBBS)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	111,81	89,27	127,05	101,44	134,71	107,55	135,52	106,20	136,35	108,86	139,76	111,58	120,58	111,58	
501603902111414	ALOIS (APSEN)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	112,35	89,7	127,67	101,93	135,36	108,07	136,18	108,73	137,01	109,39	140,44	112,13	121,13	112,13	
528518070136206	CLORIDRATO DE MEMANTINA (PRATI DONADUZZI)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 60	247,92	197,84	281,73	224,93	298,70	238,48	300,51	239,93	302,34	241,39	309,90	247,42	318,42	247,42	
501604502117111	CLORIDRATO DE MEMANTINA (APSEN)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60	112,36	89,71	127,68	101,94	135,37	108,08	136,19	108,73	137,02	109,40	140,45	112,14	121,14	112,14	
506717120074204	ALZ (CRISTÁLIA)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15	31,09	24,82	35,33	28,21	37,46	29,91	37,69	30,09	37,92	30,28	38,87	31,03	34,03	31,03	
528518070136306	CLORIDRATO DE MEMANTINA (PRATI DONADUZZI)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 90	371,89	296,92	422,60	337,40	448,06	357,73	450,77	359,89	453,52	362,09	464,86	371,14	430,14	371,14	
522714030039403	MEMONTIL (WYETH)	10 MG COM REV CT BL AL PVDC 250/120 TRANS X 20	46,27	36,94	52,58	41,98	55,75	44,51	56,09	44,78	56,43	45,05	57,84	46,18	58,54	46,18	
528518070136506	CLORIDRATO DE MEMANTINA (PRATI DONADUZZI)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 100	413,21	329,91	469,55	374,89	497,84	397,48	500,86	399,89	503,91	402,32	516,51	412,38	471,38	412,38	
528518070136406	CLORIDRATO DE MEMANTINA (PRATI DONADUZZI)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 120	495,85	395,89	563,46	449,87	597,40	476,96	601,02	479,85	604,69	482,78	619,81	494,86	549,86	494,86	
522714010037006	CLORIDRATO DE MEMANTINA (WYETH)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 250/120 TRANS X 10	39,73	31,72	45,15	36,05	47,87	38,22	48,16	38,45	48,45	38,68	49,66	39,65	51,80	39,65	
522714010037206	CLORIDRATO DE MEMANTINA (WYETH)	10 MG COM REV CT BL AL PLAS PVDC 250/120 TRANS X 20	79,46	63,44	90,29	72,09	95,73	76,43	96,31	76,89	96,90	77,36	99,32	79,30	103,10	79,30	
522714030039303	MEMONTIL (WYETH)	10 MG COM REV CT BL AL PVDC 250/120 TRANS X 10	23,13	18,47	26,29	20,99	27,87	22,25	28,04	22,39	28,21	22,52	28,92	23,09	29,89	23,09	

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.  
 (2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2009); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), 215 de 791 Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília/Ediálandia/Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênio 87 e 140 do CONFEZ/MS - estabelecimentos oficiais.  
 (\*\*) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMG, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.  
 (3) O Preço das apresentações de Código GGREM 504416120059807 e 504416120059907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1020732-72/2018, 4.01.3400 - 6ª Vara Federal Civil do Distrito Federal).



**PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS**

**CMED**

**PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)**

Atualizada em 06/06/2019

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG

**PRINCÍPIO ATIVO: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA**

52613600411915	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (GERMED)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ** CAP **	54,74	43,7										
500515005111410	QUETROS (AGHÉ)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ** CAP **	84,07	67,12										
522714120045006	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (WYETH)	25 MG COM REV CT BL AL PVDC OPC X 30 ** CAP **	52,46	41,88										
522714100344004	DUOQUEL (WYETH)	25 MG COM REV CT BL AL PVDC OPC X 20	40,46	32,3	45,98	36,71	48,75	38,92	49,04	39,15	49,34	39,39	50,57	40,38
522714120044706	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (WYETH)	25 MG COM REV CT BL AL PVDC OPC X 10 ** CAP **	17,49	13,96										
522714120044406	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (WYETH)	25 MG COM REV CT BL AL PVC OPC X 15 ** CAP **	26,23	20,94										
507745004112114	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (WYETH)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ** CAP **	53,52	42,73										
506906304114119	FUMARATO DE QUETIAPINA (EIMS S/A)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ** CAP **	40,65	32,45										
509017070014704	FUMARATO DE QUETIAPINA (ACTAVIS)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 100 ** CAP **	209,30	167,11										
506906506116414	TRACOX (FARMOQUIMICA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ** CAP **	34,19	27,3										
509017070014704	KITAPEN (ACTAVIS)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS BR X 30 ** CAP **	77,43	61,82										
507519010009417	QUEOPINE (DR. REDDY'S)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ** CAP **	30,43	23,93										
546718100112806	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (MEDLEY)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ** CAP **	54,70	43,67										
517019030009306	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (LAFEPRE)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30 ** CAP **	37,15	29,66										
511518206111412	NEOTIAPIM (SANDOZ)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ** CAP **	31,40	25,07										
50671606062503	QUETIPIN (CRISTÁLIA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 15 ** CAP **	510,90	407,9										
509017070014404	TRACOX (FARMOQUIMICA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60	152,54	121,79	173,35	138,40	183,79	146,74	184,90	147,62	186,03	148,53	190,68	152,24
520714010089706	FUMARATO DE QUETIAPINA (TEUTO)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ** CAP **	42,22	33,71										
538813080046703	QUEROK (LEGRAND PHARMA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 80 ** CAP **	34,84	27,82										
508016100113106	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (EUROFARMA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	55,76	44,52										
510612040046704	QUEOPINE (GLAXOSMITHKLINE)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	83,44	66,62										
511519040070406	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (SANDOZ)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ** CAP **	75,85	60,56										
531613020069003	QUEROPAX (EIMS SIGMA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15 ** CAP **	17,42	13,91										
510413100099904	QUETIBUX (GEOLAB)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30 ** CAP **	61,26	48,91										
510612040046504	QUEOPINE (GLAXOSMITHKLINE)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 200 (EMB HOSP) ** CAP **	364,80	291,26										
542815100005204	ATIP (SUPERA FARMA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 7 ** CAP **	14,65	11,7										
506719408114114	FUMARATO DE QUETIAPINA (CRISTÁLIA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS BR X 10	24,90	19,88										
509017070014304	TRACOX (FARMOQUIMICA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS BR X 28	69,71	55,66										
510612040046804	QUEOPINE (GLAXOSMITHKLINE)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ** CAP **	54,72	43,69										
525316070046306	FUMARATO DE QUETIAPINA (NOVA QUÍMICA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVP/PCVDC TRANS X 15 ** CAP **	26,12	20,85										
525417080048306	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (MERCK S/A)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14 ** CAP **	29,68	23,7										
542815100005104	ATIP (SUPERA FARMA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVP/PCVDC TRANS X 30 ** CAP **	54,71	43,68										
522714010034706	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA (ZDUS)	25 MG COM REV CT BL AL PVDC OPC X 30	60,71	48,47										
522714010034604	DUOQUEL (WYETH)	25 MG COM REV CT BL AL PVDC OPC X 28	56,66	45,24										
522714010034504	DUOQUEL (WYETH)	25 MG COM REV CT BL AL PVDC OPC X 10	20,25	16,17										
522714010034104	DUOQUEL (WYETH)	25 MG COM REV CT BL AL PVC OPC X 15	30,34	24,22										
522714010033704	DUOQUEL (WYETH)	25 MG COM REV CT BL AL PVC OPC X 15	30,34	24,22										

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.

(2) Alíquotas de ICMS: 18% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PR, PE, PI, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 19.18/2009); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio - ALC - : Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista Bonitópolis/PA, 362 de 791 Macapá/Santarém (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília/Epitaciolândia/ Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme Portaria MS 376 e do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.

(\*) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMG, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.

(3) O Preço das apresentações de Código GGREM 504416120059807 e 504416120059807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1023732/2018/4.01.3400 - 6ª Vara Federal Civil da Seção Judiciária do Distrito Federal).



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

Atualizada em 06/06/2019

GGREM		Medicamento (Laboratório)		ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
		PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
<b>PRINCÍPIO ATIVO: LEDIPASVIR;SOFOSBUVIR</b>															
546818020000102	HARVONI TM (GILEAD)	51.699,88	41277,18	59743,73	47699,39	63886,97	51007,36	64333,15	51363,59	64785,68	51724,89	66661,36	53222,43		
<b>PRINCÍPIO ATIVO: LEVODOPA;CARBIDOPA</b>															
5207150800095203	CARBIDOL (TEUTO)	38,31	30,59												
506714060053103	PARKIDOPA (CRISTÁLIA)	25,74	20,55												
5207150800095303	CARBIDOL (TEUTO)	63,83	50,96												
521103301113118	CARBIDOPA / LEVODOPA (BIOSINTÉTICA)	26,48	21,14												
5046160300038617	PARKLEN (BRAINFARMA)	32,88	26,25												
506712603116417	PARKIDOPA (CRISTÁLIA)	171,65	137,05	195,06	155,74	206,81	165,12	208,06	166,12	209,33	167,13	214,56	171,30		
520704501119412	CARBIDOL (TEUTO)	38,31	30,59												
<b>PRINCÍPIO ATIVO: LEVODOPA;CLORIDRATO DE BENSERAZIDA</b>															
552919040076603	EKSON (ACHÉ)	7,68	6,13												
529212090024203	PROLOPA (ROCHE)	28,17	22,49	32,01	25,56	33,94	27,10	34,14	27,26	34,35	27,43	35,21	28,11		
529204103118316	PROLOPA (ROCHE)	41,81	33,38												
552919040076703	EKSON (ACHÉ)	23,02	18,38												
529204101115311	PROLOPA (ROCHE)	41,81	33,38												
529212090024303	PROLOPA (ROCHE)	56,32	44,97	64,00	51,10	67,85	54,17	66,26	54,50	68,68	54,83	70,40	56,21		
552919040076803	EKSON (ACHÉ)	46,03	36,75												
5005130400048104	EKSON (ACHÉ)	17,92	14,31												
529214080025905	PROLOPA (ROCHE)	57,33	45,77												
5005130400048204	EKSON (ACHÉ)	53,74	42,91												
500513070051206	LEVODOPA-CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (ACHÉ)	36,60	29,22												
529204102111318	PROLOPA (ROCHE)	56,32	44,97												
521113070056306	LEVODOPA-CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (BIOSINTÉTICA)	36,60	29,22												
<b>PRINCÍPIO ATIVO: LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO;LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO</b>															
511218110035903	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO (HALEX ISTAR)	10.390,72	8295,95	11807,63	9427,21	12518,94	9995,12	12594,81	10055,70	12671,61	10117,01	12968,40	10369,94		
526119030105706	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO (GERMED)	204,07	162,93	231,89	185,14	245,86	196,29	247,35	197,48	248,86	198,69	255,08	203,66		
526119030105806	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO (GERMED)	408,13	325,85	463,78	370,28	491,72	392,59	494,70	394,97	497,72	397,38	510,16	407,31		
531618100082903	TAVAFLOX (EMS SIGMA)	34,61	27,63	39,33	31,40	41,70	33,29	41,95	33,49	42,21	33,70	43,27	34,55		
531618100083003	TAVAFLOX (EMS SIGMA)	48,46	38,69	55,07	43,97	58,39	46,62	58,74	46,90	59,10	47,19	60,58	48,37		
<b>PRINCÍPIO ATIVO: LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO;LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO</b>															
541518050005704	DEFEXIM (MYLAN)	70,38	56,19	79,98	63,86	84,80	67,70	85,31	68,11	85,83	68,53	87,98	70,24		
541718060019306	LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO (CELLERA)	75,46	60,25	85,76	68,47	90,92	72,59	91,47	73,03	92,03	73,48	94,33	75,31		
541718100022803	LEVORE (CELLERA)	22,66	18,09	25,76	20,57	27,31	21,80	27,47	21,93	27,64	22,07	28,33	22,62		
528517100131806	LEVOFLOXACINO (PRATI DONADUZZI)	80,02	63,89	90,94	72,61	96,41	76,97	97,00	77,44	97,59	77,92	100,03	79,86		

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.

(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO; RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonifácio/691 de 791 Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília/Educiplândia/Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos inseridos no CAP - C/PL ou Laboratórios oficiais.

(\*) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMVG, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2013.

(3) O Preço das apresentações de Código GGREM 504416120059807 e 504416120059807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1020732-72.2018.4.01.3400 - 6ª Vara Federal Civil do Distrito Federal).

http://s.anvisa.gov.br/wps/si/rfb

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG <sup>(1,2)</sup>

Atualizada em 06/06/2019

GGREM	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
<b>PRINCÍPIO ATIVO: TOPIRAMATO</b>														
507735001110113	TOPIRAMATO (EMS S/A)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 60 ** CAP **	263,12	210,08										
598022412119112	TOPIRAMATO (ACCORD)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	266,69	212,93	241,96	256,53	258,09	259,66	266,15					
538002312114410	ARASID (ACCORD)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	81,39	64,98	73,84	78,29	78,77	79,25	81,23					
511511401113413	TOPTIL (SANDOZ)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	112,15	89,54										
511511303111114	TOPIRAMATO (SANDOZ)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	106,59	86,7										
523709302119411	ÉGIDE (LIBBS)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	153,41	122,48										
508022401110411	AMATO (EUROFARMA)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	101,78	81,26										
508022301116116	TOPIRAMATO (EUROFARMA)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	258,05	206,03										
500514030056503	VIDMAX (ACHÉ)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	266,67	212,91										
514504901119317	TOPAMAX (JANSSEN-CILAG)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	388,24	309,97										
521125602116117	TOPIRAMATO (BIOSINTÉTICA)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	266,67	212,91										
526125901114113	TOPIRAMATO (GERMED)	100 MG COM REV CT BL AL PLAS LEIT X 60 ** CAP **	195,23	155,87										
520733402115110	TOPIRAMATO (TEUTO)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	126,19	100,75										
500514030056403	VIDMAX (ACHÉ)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 10 ** CAP **	44,46	35,5										
506717030067204	TÊMPORA (CRISTÁLIA)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	89,78	71,68										
525013060102703	TOPT (MEDLEY)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ** CAP **	50,90	40,64										
542617080010103	ÓPERA (SUPERA FARMA)	100 MG COM REV CT BL AL AL X 12 ** CAP **	34,91	27,87										
514504904118311	TOPAMAX (JANSSEN-CILAG)	15 MG CAP GEL CT FR PLAS X 60	70,73	56,47	80,37	85,21	88,03	88,45	88,25	88,41	88,41	88,41	70,59	
531612020065603	SIGMAX (EMS SIGMA)	25 MG COM REV BL AL PVDC LEIT X 60	25,46	20,33	28,93	30,68	30,86	24,64	31,05	24,79	31,83	25,41		
506717030067004	TÊMPORA (CRISTÁLIA)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	22,21	17,73										
525013060102403	TOPT (MEDLEY)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	25,17	20,1										
525319010055606	TOPIRAMATO (NOVA QUÍMICA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10 ** CAP **	12,78	10,2										
511511406115414	TOPTIL (SANDOZ)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 10 ** CAP **	4,60	3,67										
525013060102303	TOPT (MEDLEY)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ** CAP **	12,60	10,06										
500514030056103	VIDMAX (ACHÉ)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	66,60	53,17										
59802302119411	ARASID (ACCORD)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 10 ** CAP **	3,35	2,67	3,03	3,22	3,24	3,26	3,26	3,26	3,26	3,26	3,34	
500514030056003	VIDMAX (ACHÉ)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 10 ** CAP **	11,10	8,86										
525319010055706	TOPIRAMATO (NOVA QUÍMICA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20 ** CAP **	25,54	20,39										
523714060030403	ÉGIDE (LIBBS)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 10 ** CAP **	6,10	4,87										
525319010055806	TOPIRAMATO (NOVA QUÍMICA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30 ** CAP **	38,32	30,59										
542617060009604	ÓPERA (SUPERA FARMA)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	42,57	33,99										
514517020032903	TOPAMAX (JANSSEN-CILAG)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	117,90	94,13										
511511409114419	TOPTIL (SANDOZ)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 30 ** CAP **	13,83	11,04										
542617060009904	ÓPERA (SUPERA FARMA)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 12 ** CAP **	8,51	6,79										
521125601111111	TOPIRAMATO (BIOSINTÉTICA)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	66,59	53,17										
525319010056006	TOPIRAMATO (NOVA QUÍMICA)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 ** CAP **	76,64	61,19										
511511403116411	TOPTIL (SANDOZ)	25 MG COM REV CT BL AL AL X 60 ** CAP **	27,72	22,13										

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por antes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.

(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, RN, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1319/2009); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista Bonfim (RR), 619 de 791 Macapá/Santarém (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília/Espinalidade/ Cruzero do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 07 e 14 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.

(\*) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de Fz, mas sujeito ao monitoramento do PMIC, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 29 de março de 2018.

(3) O Preço das apresentações de Código GGREM 504416120059807 e 504416120059807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1020792-72.2018.4.01-3400 - 6ª Vara Federal Civil da Seção Judiciária do Distrito Federal).



www.anvisa.gov.br

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

CMED

PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG <sup>(1,2)</sup>

Atualizada em 06/06/2019

GGREM Medicamento (Laboratório)

Apresentação

PF PMVG ICMS 0% ICMS 12% ICMS 17% ICMS 17,5% ICMS 18% ICMS 20% PMVG PF PMVG

PRINCÍPIO ATIVO: RIVAROXABANA

Table with columns for Medicamento, Apresentação, and various price fields (PF, PMVG, ICMS 0%, 12%, 17%, 17.5%, 18%, 20%). Rows include products like XARELTO (BAYER) in various presentations (15 MG COM REV CT BL AL PP X 98, etc.).

PRINCÍPIO ATIVO: RIVASTIGMINA

Table with columns for Medicamento, Apresentação, and various price fields. Rows include products like HIDROGENOTARTARATO DE RIVASTIGMINA (SANDOZ) and EXELON PATCH (NOVARTIS) in various presentations.

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CMED. (2) Alíquotas de ICMS: 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 13.820/2002); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), 566 de 791 e 900 de 960 - Ceará; Gurgelândia (PI), Guajará-Mirim (RO). Brasília/Epitaciolândia/ Centro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais. (3) O Preço Máximo de Venda ao Governo é o preço máximo que o medicamento pode cobrar do órgão público. (4) Medição liberada de acordo com a Portaria nº 200 de 09 de maio de 2019. (5) O Preço das Apresentações de Código GGREM 504419120659807 e 504416120659807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1020732-7/2018.4.01.3400 - 6ª Vara Federal Civil da Seção Judiciária do Distrito Federal).









**PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS**

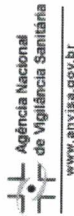
**CMED**

**PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)**

Atualizada em 06/06/2019

GGREM		Medicamento (Laboratório)		Apresentação		ICMS 0%	ICMS 12%	ICMS 17%	ICMS 17,5%	ICMS 18%	ICMS 20%
PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG
<b>PRINCÍPIO ATIVO: FUROSEMIDA</b>											
5104006212417	DIUREMIDA (GEOLAB)	40 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	200,50	160,08	227,84	181,91	241,56	192,86	243,03	194,04	244,51
519701702111419	LOFEX FUROSEMIDA (COMANDANTE DO EXERCITO)	40 MG COM CX CT 50 ENV AL PLAS X 10	53,38								
528528902115114	FUROSEMIDA (PRATI DONADUZZI)	40 MG COM CT BL AL PVC OPC X 500 (EMB HOSP)	92,24	73,64	104,82	83,69	111,13	88,73	111,81	89,27	112,49
510003002119411	FURP-FUROSEMIDA (FURP)	40 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP)	37,03								
510417100159806	FUROSEMIDA (GEOLAB)	40 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 500	174,65	139,44	198,47	158,46	210,42	168,00	211,70	169,02	212,99
526213120008903	DIURIT (ONEFARMA)	40 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 500 (EMB HOSP)	52,25	41,72	59,38	47,41	62,95	50,26	63,33	50,56	63,72
<b>PRINCÍPIO ATIVO: FUSAFUNGINA</b>											
531300801175311	LOCABIOTAL (SERVIER DO BRASIL)	125 MCG/DOSE SOL AER NAS/OR CT FR AL X 10 ML (400 DOSES) + VAL + 2 ADAPT	30,79	24,58	35,58	28,41	38,04	30,37	38,31	30,59	38,58
<b>PRINCÍPIO ATIVO: GABAPENTINA</b>											
528513040122106	GABAPENTINA (PRATI DONADUZZI)	300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30 ** CAP **	60,99	48,69							
510016030044006	GABAPENTINA (FURP)	300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 60 ** CAP **	103,45								
528513040121906	GABAPENTINA (PRATI DONADUZZI)	300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60 ** CAP **	121,78	97,23							
500113070013906	GABAPENTINA (AUROBINDO)	300 MG CAP DURA CT BL AL X 30 ** CAP **	37,71	30,11							
528713010016106	GABAPENTINA (TORRENT)	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 30 ** CAP **	64,82	51,75							
507736801110116	GABAPENTINA (EMS S/A)	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS LEIT X 30 ** CAP **	64,64	51,61							
522202901117312	NEURONTIN (PFIZER)	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30 ** CAP **	95,62	76,34							
5261126601114116	GABAPENTINA (GERMED)	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS LEIT X 30 ** CAP **	48,66	38,95							
506904802117113	GABAPENTINA (ACTAVIS)	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30 ** CAP **	47,68	38,07							
531619101115411	GABANEURIN (EMS SIGMA)	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS LEIT X 30 ** CAP **	40,95	32,69							
521106801117117	GABAPENTINA (BIOSINTÉTICA)	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS LEIT X 30 ** CAP **	68,90	55,01							
506901203115410	GAMIBETAL (ACTAVIS)	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30 ** CAP **	39,26	31,35							
528513040122006	GABAPENTINA (LEGRAND PHARMA)	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 30 ** CAP **	61,50	48,1							
5299180300057106	GABAPENTINA (RANBAXY)	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30 ** CAP **	65,15	52,02							
528513040122006	GABAPENTINA (PRATI DONADUZZI)	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB HOSP) ** CAP **	608,96	486,19							
529912502118110	GABAPENTINA (RANBAXY)	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30 ** CAP **	65,15	52,02							
511516090063506	GABAPENTINA (SANDOZ)	300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 30 ** CAP **	64,63	51,6							
520716030100306	GABAPENTINA (TEUTO)	300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30 ** CAP **	59,20	47,27							
522717110064417	NEURONTIN (WYETH)	300 MG CAP DURA CT BL AL PVDC TRANS X 30 ** CAP **	99,76	79,65							
522717110064517	NEURONTIN (WYETH)	300 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30 ** CAP **	33,23	26,53							
520716020099903	NEUROCONTROL (TEUTO)	300 MG CAP DURA CT BL AL PVDC TRANS X 30 ** CAP **	59,20	47,27							
528513040122206	GABAPENTINA (PRATI DONADUZZI)	400 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30 ** CAP **	74,23	59,27							
510016030044106	GABAPENTINA (FURP)	400 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 60 ** CAP **	125,99								
528513040122406	GABAPENTINA (PRATI DONADUZZI)	400 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60 ** CAP **	147,99	118,16							
528513040122306	GABAPENTINA (PRATI DONADUZZI)	400 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300 (EMB HOSP) ** CAP **	739,95	590,78							
5046160200334017	GABAPENTINA (BRAINFARMA)	400 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30 ** CAP **	78,92	63,01							
5069012041114119	GAMIBETAL (ACTAVIS)	400 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30 ** CAP **	48,96	39,09							

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por entes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.  
 (2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR), 359 de 791 Macapá/Santana (AP), Guarás-Mirim (RO). Brasília/Esplanada/Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme Portaria MS 873/140 - CONV-PAZ ou Cabanos oficiais.  
 (\*\*) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMV, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de maio de 2019.  
 (3) O Preço das apresentações de Código GGREM 504416120059807 e 504416120059907 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1020732-72.2018.4.01.3400 - 6ª Vara Federal Civil do Distrito Federal.).  
<http://s.anvisa.gov.br/wps/wcm>



www.anvisa.gov.br

# PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS

## CMED

### PREÇO FÁBRICA - PF E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG (1,2)

Atualizada em 06/06/2019

GGREM		Apresentação																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
		PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG	PF	PMVG																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		ICMS 0%	ICMS 12%	ICMS 17%	ICMS 17,5%	ICMS 18%	ICMS 20%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<b>PRINCÍPIO ATIVO: MONTELUCASTE DE SÓDIO</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
510416020119504	UNIAR (GEOLAB)	176,60	141	200,69	160,23	212,78	169,88	214,06	170,91	215,37	171,95	220,75	176,25	865,35	690,9	983,35	785,11	1042,59	832,40	1048,90	837,44	1055,30	842,55	1081,68	52,98	42,3	60,20	48,06	63,83	50,96	64,22	51,27	64,61	51,58	66,23	52,88	105,96	84,6	120,41	96,14	127,66	101,92	128,44	102,55	129,22	103,17	132,45	105,75	45,07	35,98	51,21	40,89	54,30	43,35	54,63	43,62	54,96	43,88	56,33	44,97	15,02	11,99	17,07	13,63	18,10	14,45	18,21	14,54	18,32	14,63	18,78	14,99	10,92	8,72	12,41	9,91	13,16	10,51	13,24	10,57	13,32	10,63	13,65	10,90	42,57	33,99	48,38	38,63	51,29	40,95	51,61	41,21	51,92	41,45	52,22	42,49	6,01	4,8	6,83	5,45	7,24	5,78	7,29	5,82	7,33	5,85	7,51	6,00	1,185,36	906,47	1290,18	1030,08	1367,90	1092,13	1376,19	1098,75	1384,58	1105,45	1419,19	1133,08	1,112,66	888,35	1264,38	1009,48	1340,55	1070,30	1348,68	1076,79	1356,90	1083,35	1390,82	1110,43	27,59	22,03	31,36	25,04	33,24	26,54	33,45	26,71	33,65	26,87	34,49	27,54	83,13	66,37	94,47	75,42	100,16	79,97	100,77	80,45	101,38	80,94	103,91	82,96	883,01	705	1003,42	801,13	1063,87	849,39	1070,31	854,54	1076,84	859,75	1103,76	881,24	17,70	14,13	20,12	16,06	21,33	17,03	21,46	17,13	21,59	17,24	22,13	17,67	83,13	66,37	94,47	75,42	100,16	79,97	100,77	80,45	101,38	80,94	103,91	82,96	17,65	14,09	20,06	16,02	21,27	16,98	21,40	17,09	21,53	17,19	22,07	17,62	227,07	181,29	258,03	206,01	273,57	218,42	275,23	219,74	276,91	221,08	283,83	226,61	83,12	66,36	94,46	75,42	100,15	79,96	100,76	80,45	101,37	80,33	103,90	82,95	31,79	25,38	36,13	28,85	38,30	30,58	38,54	30,77	38,77	30,95	38,74	31,73	222,53	177,87	252,88	201,90	268,11	214,06	269,74	215,36	271,38	216,67	278,16	222,08	20,52	16,38	23,32	18,62	24,73	19,74	24,88	19,86	25,03	19,98	25,66	20,49	49,45	39,48	56,19	44,86	59,57	47,56	59,93	47,85	60,30	48,14	61,81	49,35	17,70	14,13	20,12	16,06	21,33	17,03	21,46	17,13	21,59	17,24	22,13	17,67	83,06	66,32	94,38	75,35	100,07	79,90	100,68	80,38	101,29	80,87	103,82	82,89	82,92	66,2	94,23	75,23	99,90	79,76	100,51	80,25	101,12	80,73	103,65	82,75	127,85	102,08	145,29	116,00	154,04	122,99	154,97	123,73	155,92	124,49	159,82	127,60	53,19	42,47	60,45	48,26	64,09	51,17	64,48	51,48	64,87	51,79	66,49	53,09	56,15	44,83	63,81	50,95	67,65	54,01	68,06	54,34	68,48	54,67	70,19	56,04	127,16	101,52	144,50	115,37	153,20	122,31	154,13	123,06	155,07	123,81	158,95	126,91	113,19	90,37	128,63	102,70	136,38	108,89	137,20	109,54	138,04	110,21	141,49	112,97	34,06	27,19	38,71	30,91	41,04	32,77	41,29	32,97	41,54	33,17	42,58	34,00	27,67	22,09	31,44	25,10	33,33	26,61	33,54	26,78	33,74	26,94	34,58	27,61	19,51	15,58	22,17	17,70	23,50	18,76	23,65	18,88	23,79	18,99	24,38	19,46	25,25	20,16	28,69	22,91	30,42	24,29	30,60	24,43	30,79	24,58	31,56	25,20

(1) O PMVG é o teto de preço para compra dos medicamentos inseridos na lista de produtos sujeitos ao CAP (Comunicado nº 6, de 5 de setembro de 2013) ou ainda de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. O Preço Fábrica é o teto de preço para compra de qualquer medicamento por antes da Administração Pública, quando não aplicável o CAP.

(2) Alíquotas de ICMS 20% - RJ; ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos da Portaria MS 1318/2002); ICMS 17,5% - RO; ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfins (RR), 469 de 791 Macapá/Santiana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília/Epiplacodândia/Cruzeiro do Sul (AC) - medicamentos isentos de ICMS conforme convênios 87 e 140 do CONFAZ ou Laboratórios oficiais.

(\*) Medicamento liberado dos critérios de estabelecimento e ajuste de PF, mas sujeito ao monitoramento do PMV, nos termos da Resolução CMED nº 2, de 20 de março de 2019.

(3) O Preço das apresentações de Código GGREM 504416120059807 e 504416120059807 foram alterados em virtude de decisão judicial (Processo nº 1020732-72.2018.4.01.3400 - 6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal).



LICITACOES XAXIM &lt;licitaxaxim@gmail.com&gt;

---

**Orçamento Urgente**

2 mensagens

---

**LICITACOES XAXIM** <licitaxaxim@gmail.com>  
Para: gustavodiego@msn.com

10 de junho de 2019 08:41

Bom dia

Conforme contato telefônico preciso urgente de preços de medicamento conforme determinação judicial nº 10301593-74.2015.

7 caixas de fitas G TECH FREE 1 com 50 unidades cada caixa.

Aguardo retorno urgente.

--

Att

Clodoaldo

Setor de Compras do Município de Xaxim

(49) 3353 8201 - 3353 8208

---

**Gustavo Diego Piaia** <gustavodiego@msn.com>  
Para: LICITACOES XAXIM <licitaxaxim@gmail.com>

10 de junho de 2019 21:37

Boa tarde..

O valor de cada caixa com 50 tiras g-tech free fica R\$ 69.00

Valor total das 7 caixas: R\$ 483.00

Farmácia São Luiz Popular

Obrigado

Enviado do meu iPad

[Texto das mensagens anteriores oculto]



LICITACOES XAXIM &lt;licitaxaxim@gmail.com&gt;

---

**orçamento tiras g-tech**

1 mensagem

---

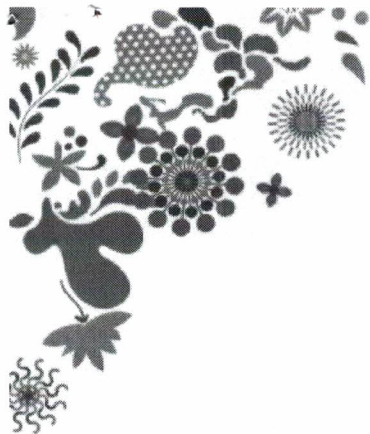
**Farmácia Xaxim** <xaximsc2023@gmail.com>  
Para: licitaxaxim@gmail.com

11 de junho de 2019 11:36

segue orçamento de tiras g-tech correto

---

 **PREFEITURA.docx**  
75K



**São Rafael**  
farmácias  
*viva bem*

## ORÇAMENTO

FARMÁCIA XAXIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 82.775.776/0001-48, com sede na Av. Plínio Arlindo de Nês 931 – Xaxim – SC.

Neste ato representado por seu gerente informa para os devidos o valor dos seguintes medicamentos para PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

MEDICAMENTOS	VALOR
TIRAS G-TECH FREE 50UN	79,00

---

FARMÁCIA XAXIM LTDA ME

CNPJ: 82.775.776/0001-48

XAXIM 10 DE JUNHO DE 2019





LICITACOES XAXIM &lt;licitaxaxim@gmail.com&gt;

---

**Cotação Medicamentos Judiciais**

4 mensagens

---

**LICITACOES XAXIM** <licitaxaxim@gmail.com>

22 de março de 2019 11:24

Para: xaxim@liderpopular.com.br

Bom dia Bruna

Conforme contato telefônico, segue planilha para cotação de preços para elaboração de licitação para a aquisição de medicamentos por força de ação judicial.

Aguardo confirmação de recebimento

Att

Clodoaldo

Setor de Licitações de Xaxim

(49)3353 8201

---

 **PLANILHA DE PREÇO MEDICAMENTOS.doc**  
57K

---

**xaxim@liderpopular.com.br** <xaxim@liderpopular.com.br>

29 de março de 2019 09:36

Para: LICITACOES XAXIM &lt;licitaxaxim@gmail.com&gt;

Bom dia, segue em anexo cotação de medicamentos judiciais, estou enviando dois arquivos, um deles está descrito medicamentos que estão em falta para nós também, e outro que está assinado e carimbado.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att. Bruna Valler

---

**3 anexos** **pagina1-orçamento.pdf**  
252K **pagina2-orçamento.pdf**  
152K **PLANILHA DE PREÇO MEDICAMENTOS.doc**  
60K

---

**LICITACOES XAXIM** <licitaxaxim@gmail.com>

29 de março de 2019 15:12

Para: xaxim@liderpopular.com.br

Obrigado!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Att

Clodoaldo

Setor de Licitações do Município de Xaxim

(49) 3353 8201 - 3353 8208

---

**LICITACOES XAXIM** <licitaxaxim@gmail.com>

1 de abril de 2019 14:42

Para: xaxim@liderpopular.com.br

Boa tarde Bruna


Como estimamos gastar mais de R\$17.600,00 (valor limite para compra direta) no ano com medicamentos para atender ações judiciais, lançamos um processo de licitação. Estou lhe enviando anexo edital e arquivo proposta eletrônica para que, caso tenha interesse, participe da licitação. Para eventuais dúvidas, permanecemos a disposição  
Aguardo confirmação de recebimento

Att  
Clodoaldo  
Setor de Licitações do Município de Xaxim  
(49) 3353 8201 - 3353 8208  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**

 **AC\_LICITACAO\_PR\_18\_2019.COT**  
4K

 **Edital Proc 041 2019 PR 018 2019 - Medicamentos ação judicial.pdf**  
763K

14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	R\$172,78
15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial nº 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	R\$68,71
16	INVEGA SUSTENA 150mg (Palmitato de paliperidona). Determinação Judicial nº 0302155-49.2016.8.24.0081	Ampol a	12	R\$1.536,85
17	ZYTIGA 250mg abiraterona 250mg) caixa com 120 comprimidos. Determinação Judicial nº 702408572155829.	Caixa	12	R\$11.122,23
18	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36	R\$60,59
19	Montelucaste sódio 10mg (montelucaste sódio 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12	R\$66,08

08870840/0001-17

FACRIFA S/A LTDA - ME

AV. PLINIO ALVES DE MENEZES, 1125  
CENTRO - CEP 89985-000

XAXIM - SC

Bruna Keller

ASSINATURA E CARIMBO DO RESP. PELA EMPRESA

## PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS JUDICIAIS

FORNECEDOR: Farmácia Líder Popular (FACRIFARMA LTDA.-ME)

CNPJ: 08.870.840.0001/17

TELEFONE: (49) 3353-1080

E-MAIL: xaxim@liderpopular.com.br

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Bruna Valler

DATA DA COTAÇÃO: 26/03/2019

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	R\$87,50
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	R\$221,30
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	R\$214,47
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	R\$52,10
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081 (LABORATÓRIO TEUTO)	Caixa	24	R\$45,89
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	R\$49,45
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	R\$39,67
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	R\$80,97
9	Prolopa DB (200 mg de levodopa (L-dopa) e 57 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 50 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	36	R\$70,12
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial nº 10301593-74. 2015.	Caixa	84	R\$76,00
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 081.07.0012. 696 (2012) (SOMENTE CAIXA C/60 CP) (LABORATÓRIO SANDOZ)	Caixa	36	R\$130,02
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	R\$200,00
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial nº 0300690-73.2014.8.24.0081	Frasco	12	R\$161,79



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**Resolução nº 3, de 2 de março de 2011**

Publicada no D.O.U. de 9 de março de 2011, Seção 1, pág. 3

Dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, a sua aplicação, a nova forma de cálculo devido à mudança de metodologia adotada pela Organização das Nações Unidas – ONU, e sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

A Secretaria-Executiva faz saber que o CONSELHO DE MINISTROS da CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS-CMED, no uso da competência que lhe confere os incisos I, II, III, V e VIII do artigo 6º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, bem como os incisos I, II, III, V e VIII do artigo 2º do Decreto nº 4.766, de 26 de junho de 2003, deliberou expedir a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º As distribuidoras, as empresas produtoras de medicamentos, os representantes, os postos de medicamentos, as unidades volantes, as farmácias e drogarias, deverão aplicar o Coeficiente de Adequação de Preço - CAP ao preço dos produtos definidos no art. 2º desta Resolução, sempre que realizarem vendas destinadas a entes da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§1º O CAP, previsto na Resolução nº. 2, de 5 de março de 2004, é um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos destinadas aos entes descritos no caput.

§2º A aplicação do CAP sobre o Preço Fábrica – PF resultará no Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG.

§3º O CAP será aplicado sobre o PF.

Art. 2º O CAP poderá ser aplicado ao preço de produtos, de acordo com decisão do Comitê Técnico-Executivo, nos seguintes casos:

I- Produtos que estejam ou venham a ser incluídos no “Programa de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica”, conforme definido na Portaria nº. 2.981, de 26 de novembro de 2009;

II- Produtos que estejam ou venham a ser incluídos no Programa Nacional de DST/AIDS.

III- Produtos que estejam ou venham a ser incluídos no Programa de Sangue e Hemoderivados.

IV- Medicamentos antineoplásicos ou medicamentos utilizados como adjuvantes no tratamento do câncer.

V- Produtos comprados por força de ação judicial, independente de constarem da relação de que trata o § 1º deste artigo.

VI- Produtos classificados nas categorias I, II e V, de acordo com o disposto na Resolução nº 2, de 5 de março de 2004, desde que constem da relação de que trata o § 1º deste artigo.

§ 1º O Comitê Técnico-Executivo da CMED poderá incluir ou excluir produtos da relação de que trata o § 1º deste artigo.

§ 2º O rol de produtos em cujos preços deverão ser aplicados o CAP é o constante do Comunicado nº 10, de 30 de novembro de 2009.

Art. 3º O PMVG será calculado a partir da seguinte fórmula:

$PMVG = PF * (1 - CAP)$ , onde:  
PMVG = PREÇO Máximo de Venda ao Governo  
PF = Preço Fábrica  
CAP = Coeficiente de Adequação de Preço

Art. 4º O CAP fica definido em 24,38% (vinte e quatro vírgula trinta e oito por cento), conforme metodologia descrita nos anexos I e II a esta Resolução.

Parágrafo único – O CAP será atualizado anualmente a partir de dezembro de 2011.

Art. 5º Os contratos firmados anteriormente à edição desta Resolução continuarão a ser regidos pelas cláusulas neles estabelecidas.

Art. 6º No caso de ordem judicial, as distribuidoras as empresas produtoras de medicamentos, os representantes, os postos de medicamentos, as unidades volantes, as farmácias e drogarias deverão observar a metodologia descrita no artigo 3º, para que seja definido o PMVG.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.

Parágrafo único – As empresas produtoras de medicamentos responderão solidariamente com as distribuidoras pelas infrações por estas cometidas.

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MILTON VELOSO DA COSTA  
Secretário-Executivo

## ANEXO I

1. O Coeficiente de Adequação de Preço – CAP é uma **taxa mínima de desconto**, para compras públicas, resultante da média da razão entre o Índice de rendimento *per capita* do Brasil e os Índices de rendimento *per capita* dos países relacionados no inciso VII do §2º do art. 4º da Resolução CMED nº 2 de 05 de março de 2004, alterada pela Resolução CMED nº4 de 15 de junho de 2005, ponderada pelo Rendimento Nacional Bruto - RNB.
2. O Índice de rendimento *per capita* deverá ser atualizado anualmente, sempre utilizando o índice mais recentemente publicado e considerado no cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, divulgado pela Organização das Nações Unidas – ONU.
3. O CAP será definido pela seguinte fórmula:

$$CAP = \sum_{i=1}^9 \frac{\left[ 1 - \left( \frac{IR_{Brasil}}{IR_{país(i)}} \right) \right] * 100 * PIB_{país(i)}}{\sum_{j=1}^9 PIB_{país(j)}}$$

Onde,

*PPC* = Paridade do poder compra.

$PIB_{país(i)}$  = Produto Interno Bruto ano ajustado, em dólares PPC, do país *i*.

$\sum PIB(9\text{ países})$  = Somatório do Produto Interno Bruto ano ajustado, em dólares PPC, dos nove países relacionados no inciso VII do §2º do art. 4º da Resolução CMED nº 2 de 05 de março de 2004, alterada pela Resolução CMED nº4 de 15 de junho de 2005.

$IR_{país(i)}$  = Índice de rendimento *per capita* do país *i*.

$$IR_{país(i)} = \frac{LN(RNBPC_{país(i)}) - LN(RNBPC_{MÍNIMO})}{LN(RNBPC_{MÁXIMO}) - LN(RNBPC_{MÍNIMO})}$$

Fórmula extraída do Relatório de Desenvolvimento Humano PNUD (2010). (Coletado no *site* PNUD - <http://hdr.undp.org> - em 02/03/2011).

$RNBPC_{país(i)}$  = Rendimento Nacional Bruto *per capita* ano ajustado, em dólares PPC, do país *i*.

$RNBPC_{MÍNIMO}$  = Rendimento Nacional Bruto mínimo *per capita* ano ajustado, em dólares PPC.

$RNBPC_{MÁXIMO}$  = Rendimento Nacional Bruto máximo *per capita* ano ajustado, em dólares PPC.



**ANEXO II****Coefficiente de Adequação de Preço - CAP**

<b>País</b>	<b>PIB - Mil milhões de dólar PPC 2007</b>	<b>RNB per capita - dólar PPC 2007</b>	<b>Índice de rendimento</b>	<b>Razão Índice Brasil/País</b>	<b>Percentual de Redução</b>	<b>Percentual de Redução pond pelo RNB</b>
<b>Austrália</b>	831,2	38.692	0,8420	0,763658	<b>23,63</b>	<b>0,86</b>
<b>Canadá</b>	1301,7	38.668	0,8420	0,763658	<b>23,63</b>	<b>1,35</b>
<b>Estados Unidos</b>	14591,4	47.094	0,8720	0,737385	<b>26,26</b>	<b>16,77</b>
<b>França</b>	2121,7	34.341	0,8230	0,781288	<b>21,87</b>	<b>2,03</b>
<b>Nova Zelândia</b>	116,4	25.438	0,7770	0,827542	<b>17,25</b>	<b>0,09</b>
<b>Espanha</b>	1442,9	29.661	0,8010	0,802747	<b>19,73</b>	<b>1,25</b>
<b>Itália</b>	1871,7	29.619	0,8010	0,802747	<b>19,73</b>	<b>1,62</b>
<b>Grécia</b>	329,9	27.580	0,7900	0,813924	<b>18,61</b>	<b>0,27</b>
<b>Portugal</b>	247,0	22.105	0,7560	0,850529	<b>14,95</b>	<b>0,16</b>
<b>Total</b>	<b>22.853,9</b>	<b>293.198</b>				<b>24,38</b>
<b>Brasil</b>	<b>1976,6</b>	10.607	<b>0,6430</b>	<b>1</b>		

Fonte: Relatório de Desenvolvimento Humano 2010 - PNUD (<http://hdr.undp.org>)

<b>CAP =</b>	<b>24,38</b>
--------------	--------------

***RNBPC<sub>MÍNIMO</sub>*      108211**

***RNBPC<sub>MÍNIMO</sub>*      163**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/2

0035

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

**Processo Adm. nº:** 74/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:** 30 dias. / Conforme Edital.  
**Prazo Entrega/Exec.:** 7 dias.  
**Local de Entrega:** Farmácia Municipal - Avenida Luiz Lunardi, 590 - Centro  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses.  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**


**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.32.02.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
<b>Total previsto:</b>				<b>1,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Cx	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. (01-08-12262)	70,1200	841,44
2	12,000	Cx	Pradaxa 150mg (etexilato de dabigatrana 150mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12109)	172,5100	2.070,12
3	12,000	Cx	Eliquis 5mg, (apixabana 5mg) caixa com 60 comprimidos (01-08-12144)	172,3100	2.067,72
4	12,000	Cx	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg) caixa com 30 comprimidos (01-08-12114)	47,1500	565,80
5	24,000	Cx	Citalopram 20mg, caixa com 30 comprimidos (01-08-12169)	38,9600	935,04
6	48,000	Un	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 Comprimidos (01-08-12207)	38,2000	1.833,60

Xaxim, 18 de Junho de 2019.

  
Ediane G. de Almeida - Pregoeira



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 2/2

0036

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
7	48,000	Un	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa Com 30 Comprimidos (01-08-12203)	46,0000	2.208,00
8	24,000	Un	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12206)	93,0000	2.232,00
9	36,000	Cx	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial nº 0302098-31.2016.8.24.0081 (01-08-12271)	33,3800	1.201,68
10	84,000	Cx	Fita G tech Free caixa com 50 unidades (01-08-12111)	74,6500	6.270,60
11	36,000	Cx	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 60 comprimidos. (01-08-12183)	86,7000	3.121,20
12	12,000	Un	Xarelto 20mg, (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 Comprimidos (01-08-12249)	161,0200	1.932,24
13	12,000	Fra	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. (01-08-12272)	129,2800	1.551,36
	12,000	Cx	Janumet SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos (01-08-12240)	138,8100	1.665,72
15	48,000	Un	Insulina Lantus 3ml refil, aplicar 40 UI SC antes do café (insulina glargina). (01-08-12202)	51,7500	2.484,00
18	36,000	Cx	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos (01-08-12108)	38,0700	1.370,52
19	12,000	Cx	Montelucaste sodico 10mg, caixa com 30 comprimidos. (01-08-12158)	51,1700	614,04
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>1.443,0800</b>	<b>32.965,08</b>

Xaxim, 18 de Junho de 2019.

  
Ediane G. de Almeida - Pregoeira



CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 74/2019  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** 30 dias. / Conforme Edital.  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 7 dias.  
**F - Local de Entrega:** Farmácia Municipal  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 12 meses.  
**I - Objeto da Licitação:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

#### 6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.32.02.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			
<b>Total Previsto :</b>				<b>1,00</b>

Xaxim, 18 de Junho de 2019.

  
LIRIO DAGORT  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

10038

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 74/2019  
Data do Processo Adm.: 18/06/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

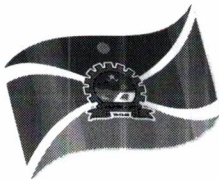
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.02.00.00.00	737.884,42	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>1,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 18/06/19

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 074/2019**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 005/2019, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 16 de julho de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para **Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 16 de julho de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

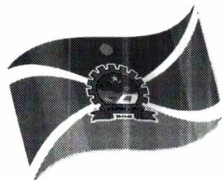
## **1. OBJETO E ANEXOS**

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**3.1.1 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 16 de julho de 2019.**

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

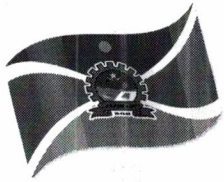
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019

**ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

**4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 16 de julho de 2019, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

**5 DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

*e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br](mailto:jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br). Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

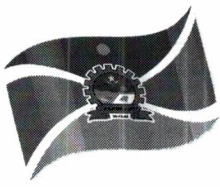
*e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

*b.1) Dispensa-se o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.*





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

b) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

d) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor (cópia simples).**

*f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br](mailto:jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br). Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br), link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

*f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

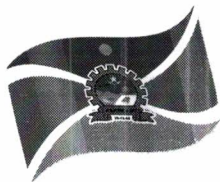
## 6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019**

c.1) *Quando o critério de julgamento for o de “menor preço por lote” ou “menor preço global” somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

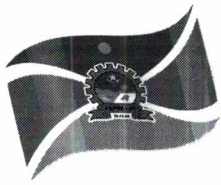
c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## **7 DA HABILITAÇÃO**

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

**7.3 Habilitação Jurídica:**

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);
- c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)
- d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;
- f) Alvará Sanitário da sede da empresa.

**7.4 Habilitação Fiscal:**

- a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;
- d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**7.5 Habilitação Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**7.6 Habilitação Financeira:**

- a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

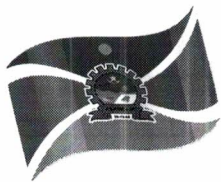
**7.7 Qualificação Técnica**

- a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- b) **Certificado de Registro** da proponente, junto ao Conselho de Farmácia (atualizado).

**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

*7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**,



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019

### Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019

contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

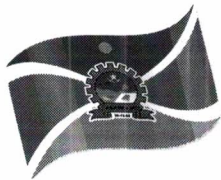
7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.



## **PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**

### **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

#### **8.9 Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

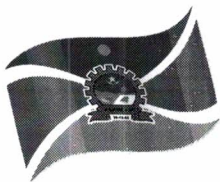
8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.10 Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

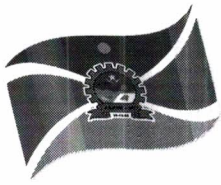
8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentos de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

**9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Os recursos/impugnações ao edital poderão ser encaminhados por meio de endereço eletrônico, por correio ou protocolado diretamente no departamento de licitações, desde que atendam ao prazo descrito no item 9.1.

9.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

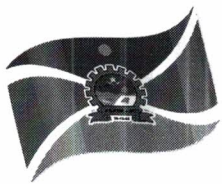
9.8 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

**10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.



## PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019

### Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019

#### 11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

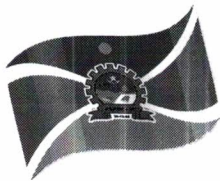
#### 12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:**

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

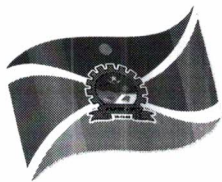
- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



## PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019

### Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

## 13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

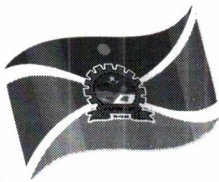
13.4 Mesmo comprovadas a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 14 DA ENTREGA

14.1A entrega dos medicamentos deve ser feita em até 7 (sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal de Xaxim, localizada à rua Rio Grande, n° 1066, sala 01, centro, Xaxim/SC, ou ainda em outro local indicado pelo Município.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens**.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

**16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 Automaticamente:

16.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

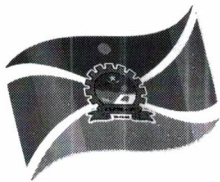
16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

16.2.2.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

**17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail [ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br](mailto:ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br).

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Carta de Credenciamento;

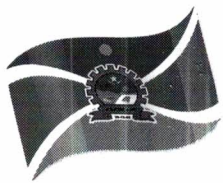
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;

Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

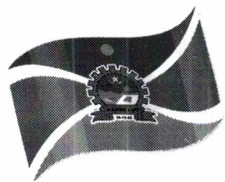
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 18 de junho de 2019.

  
**Lírio Dagort**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

**1.1 Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

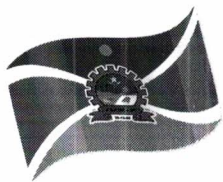
**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se a elaboração deste processo de licitação por se tratar de medicamentos essenciais para a manutenção da saúde dos pacientes de Xaxim, sob pena de agravamento de doença ou morte e atendimento a determinações judiciais.

**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.**

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo do quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. máximo
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0301365-36.2014.8.24.0081	Caixa	12	70,12
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatran 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial n° 0301365-36. 2014.8.24.0081	Caixa	12	172,51
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial n° 0301494-41.2014.8.24.0081.	Caixa	12	172,31
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0301494-41. 2014.8.24.0081.	Caixa	12	47,15
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	38,96
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	38,20
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	48	46,00
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081	Caixa	24	93,00
9	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-	Caixa	36	33,38



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

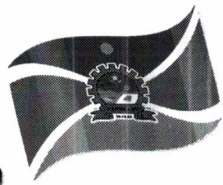
	31.2016.8.24.0081			
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial n° 10301593-74. 2015.	Caixa	84	74,65
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 081.07.0012. 696 (2012)	Caixa	36	86,70
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial n° 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	161,02
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial n° 0300690-73.2014.8.24.0081	Caixa	12	129,98
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial n° 0300834-42.2017.8.24.0081	Caixa	12	138,81
15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial n° 0300834-42.2017.8.24.0081	Refil	48	51,75
16	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 5012902-82. 2014.4.04.7202	Caixa	36	38,07
17	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0300690-73. 2014.8.24.0081	Caixa	12	51,17

3.2 Por se tratar de licitação exclusiva para a aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos - CMED, conforme Resolução n° 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado n° 12 de 30 de dezembro de 2014.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019**

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

**5. DA ENTREGA**

5.1. As entregas serão efetuadas de acordo com o item 14 do edital.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o item 15 do edital.

**7. DA GARANTIA**

7.1 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega pelo fornecedor na Farmácia Municipal de Xaxim.

**8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

8.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

**9. DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1 Do Município de Xaxim**

9.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

9.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

9.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

9.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

9.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**9.2 Do Fornecedor Registrado**

9.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

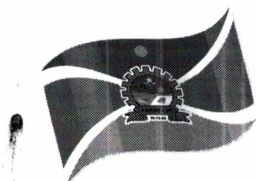
9.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

9.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

9.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

9.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

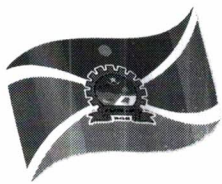
**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

<b>Nome da Empresa:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Representante Legal:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Dados Bancários:</b>	<b>Conta:</b>	<b>Agência:</b>

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 074/2019**, modalidade de **Pregão Presencial n° 038/2019**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0301365-36.2014.8.24.0081		Caixa	12	
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial n° 0301365-36.2014.8.24.0081		Caixa	12	
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial n° 0301494-41.2014.8.24.0081.		Caixa	12	
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0301494-41.2014.8.24.0081.		Caixa	12	
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24	
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48	
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48	



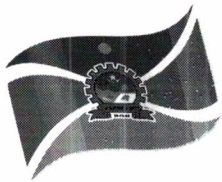
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24	
9	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	36	
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial n° 10301593-74.2015.		Caixa	84	
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 081.07.0012. 696 (2012)		Caixa	36	
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial n° 0300690-73.2014.8.24.0081		Caixa	12	
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial n° 0300690-73.2014.8.24.0081		Caixa	12	
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial n° 0300834-42.2017.8.24.0081		Caixa	12	
15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial n° 0300834-42.2017.8.24.0081		Refil	48	
16	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 5012902-82. 2014.4.04.7202		Caixa	36	
17	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0300690-73.2014.8.24.0081		Caixa	12	

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

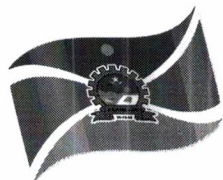
**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial:** 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**Prazo De Entrega:** Conforme Edital.

Local e data

**Nome e Assinatura**  
Representante legal e carimbo da empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

**ANEXO III  
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 038/2019 - Registro de Preço**

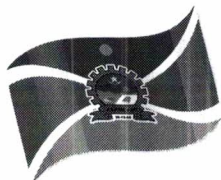
**Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N° \_\_\_\_\_ e CI N° \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 038/2019 - Registro de Preço

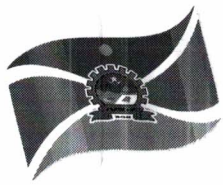
**Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 038/2019 - Registro de Preço**

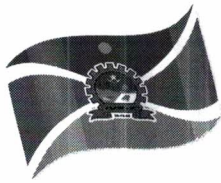
**Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019  
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 038/2019 - Registro de Preço

**Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

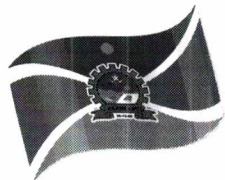
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 038/2019 - Registro de Preço

**Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.**

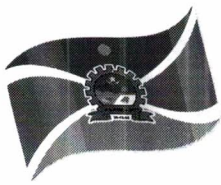
Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° \_\_\_/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 038/2019**

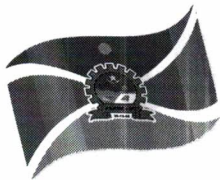
Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 074/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 038/2019** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

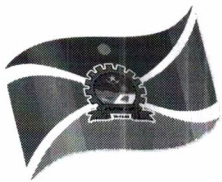
1.1 Este termo tem por objeto o **Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.
1	Combodart (dutasterida 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0301365-36.2014.8.24.0081		Caixa	12	
2	Pradaxa 150 mg (etexilato de dabigatrana 150mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial n° 0301365-36.2014.8.24.0081		Caixa	12	
3	Eliquis 5mg (apixabana 5mg), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial n° 0301494-41.2014.8.24.0081.		Caixa	12	
4	Concardio 5mg (hemifumarato de bisoprolol 5mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n°		Caixa	12	



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

	0301494-41. 2014.8.24.0081.				
5	Citalopram 20mg (citalopram 20mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24	
6	Heimer 10mg (cloridrato de memantina 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48	
7	Quetros 25mg (hemifumarato de quetiapina 25mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	48	
8	Donila 10mg (cloridrato de donepezila 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	24	
9	Prolopa BD (100 mg de levodopa (L-dopa) e 28,5 mg de cloridrato de benserazida (equivalente a 25 mg de benserazida), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0302098-31.2016.8.24.0081		Caixa	36	
10	Fitas g-tech free 1, caixa com 50 fitas. Determinação Judicial n° 10301593-74. 2015.		Caixa	84	
11	Topiramato 100mg (topiramato 100mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 081.07.0012. 696 (2012)		Caixa	36	
12	Xarelto 15mg (rivaroxabana 15mg), caixa com 28 comprimidos. Determinação Judicial n° 0300690-73.2014.8.24.0081		Caixa	12	
13	Seretide Spray 25mcg+250mg 2x ao dia (xinafoato de salmeterol 25mcg + propionato de fluticasona 250mg), frasco com 120 doses. Determinação Judicial n° 0300690-73.2014.8.24.0081		Caixa	12	
14	JANUMET SR 50/1000MG (fosfato de sitagliptina/cloridrato de metformina), caixa com 60 comprimidos. Determinação Judicial n° 0300834-42.2017.8.24.0081		Caixa	12	
15	INSULINA LANTUS 3ML APLICAR 40 UI SC ANTES DO CAFÉ (insulina glargina). Determinação Judicial n° 0300834-42.2017.8.24.0081		Refil	48	
16	Gabapentina 300mg (gabapentina 300mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 5012902-82. 2014.4.04.7202		Caixa	36	
17	Montelucaste sódico 10mg (montelucaste sódico 10mg), caixa com 30 comprimidos. Determinação Judicial n° 0300690-73.		Caixa	12	



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

2014.8.24.0081				
Total				

1.2 Por se tratar de licitação exclusiva para a aquisição de medicamentos para atender ordens judiciais, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução n° 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado n° 12 de 30 de dezembro de 2014.

1.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

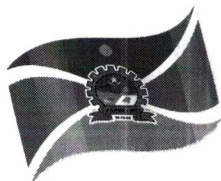
2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA**

3.1. A entrega dos medicamentos deve ser feita em até 7 (sete) dias após o recebimento da

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019****Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal de Xaxim, localizada à rua Rio Grande, n° 1066, sala 01, centro, Xaxim/SC, ou ainda em outro local indicado pelo Município.

3.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens**.

3.3 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

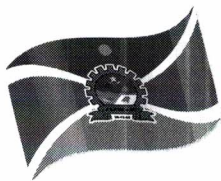
5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A

licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM**

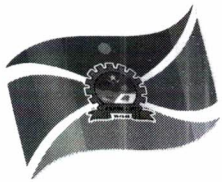
**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

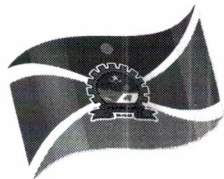
**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a



## **PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**

### **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

#### **7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_.

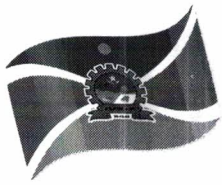
#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial n° 038/2019, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 038/2019.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 038/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), \_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

**Lírio Dagort**  
Prefeito Municipal

**Empresa Registrada**  
Compromissários

**Silas David Parisotto**  
Subprocurador-Geral do Município

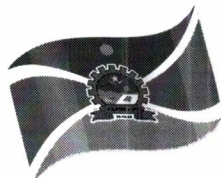
xxxxxxxxx  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

**Clodoaldo Squina**  
CPF n°. 052.451.159-48

**Jaqueline Venturi**  
CPF n°. 075.707.929-63





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019**

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Adm. n° 074/2019

**EDITAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019

**TIPO:** Menor Preço por Item

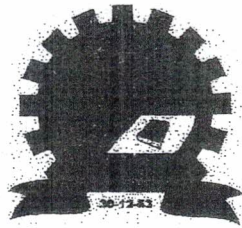
**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

**Entrega dos Envelopes:** até às 08h30min do dia \_\_ de julho de 2019.

**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia \_\_ de julho de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), \_\_ de junho de 2019. **Lírio Dagort.** Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE XAXIM  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ.	1636 / 2019
Data da Publ.	04 / 01 / 19
Data Saída	04 / 02 / 19
Resp. pela Publ.	
Nome:	Bianca Bertonells

DECRETO Nº 0005/2019

**DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÍRIO DAGORT**, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2019, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

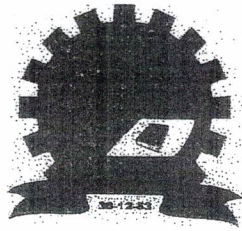
**Parágrafo único** - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

- 1 – Nilva da Silveira Biffi (CPF: 646.155.709-10) Membro Titular;
- 2 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
- 3 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da



**MUNICÍPIO DE XAXIM  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

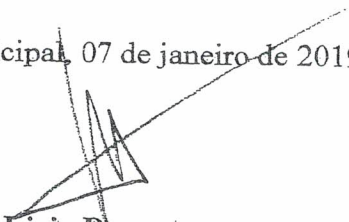
**Art. 4º** - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

**Art. 5º** - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019.

**Art. 6º** - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

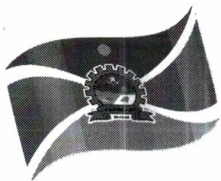
**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 2019.

  
**Lirio Dagort**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

**Silas David Parisotto**  
Procurador Geral do Município



PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019  
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto  
Subprocurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 074/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim**, incluso minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Fornecedor Registrado e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 18 de junho de 2019.

  
Ediane G. de Almeida  
Pregoeira



0078

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	74/2019
Processo de Licitação:	74/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	38/2019-PR
Data do Processo:	18/06/2019
Data da Abertura das Propostas:	18/06/2019
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 03/07/19

  
Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869



MUNICÍPIO DE  
**Xaxim**

Quinta-Feira  
Geada

↓ 3C  
↑ 13C

Sexta-Feira  
Variação de  
Nebulosidade

↓ 2C  
↑ 8C

[INÍCIO](#)
[MUNICÍPIO](#)
[GOVERNO](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[NOTÍCIAS](#)
[CARTA DE SERVIÇOS](#)
[TURISMO](#)
[CONTATO](#)
 Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

## Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos Públicos](#)
[Licitações](#)
[Empresas Inidôneas  
Betha Auto Cotação  
Contratos](#)
[C.N. Empresas  
Inidoneas](#)
[Legislação](#)
[Lei de Acesso à Informação](#)
[Portal da Transparência](#)
[Contas Anuais - PCP](#)

## Licitações

### Pregão N.º 038/2019 - Processo Licitação nº 074/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 16 / JUL / 2019

**Objeto:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

**Entidade:** Secretaria Municipal de Saúde

**Setor responsável:** Secretaria Municipal de Saúde

**Local:** Rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC.

#### EDITAL E AVISOS

03/07/2019 - Edital Proc 074 2019 PR 038 2019 -Medicamentos Judiciais II [0,6MB]

03/07/2019 - PLANILHA ELETRÔNICA AC\_LICITACAO\_PR\_38\_2019 [0,0MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

03/07/2019, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às  
12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro: **0080**

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (*Principal*)

---

## INÍCIO

## MUNICÍPIO

HISTÓRICO DE XAXIM  
PREFEITOS ANTERIORES  
HINO, BANDEIRA E BRASÃO  
AGENDA

## GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS  
CÂMARA DE VEREADORES

## TRANSPARÊNCIA

CONTAS PÚBLICAS E LRF  
CONCURSOS PÚBLICOS  
LICITAÇÕES  
LEGISLAÇÃO  
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
CONTAS ANUAIS - PCP



## NOTÍCIAS

## CARTA DE SERVIÇOS

## TURISMO

## CONTATO



# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 074/2019 - PREGÃO Nº 038/2019

Publicação Nº 2077892

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 074/2019

EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 16 de julho de 2019.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 16 de julho de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 03 de julho de 2019. Lírio Dagort. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2019

Publicação Nº 2076822

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 0025/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitas para atendimento aos pacientes que frequentam os programas ofertados pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, servidores da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura quando em trabalho no interior do Município de Xaxim e demais Secretarias e Órgãos do Município de Xaxim, a ser retirado diariamente, de segunda a sexta-feira.

ITEM REGISTRADO	EMPRESA REGISTRADA
1	MARCIA DE FATIMA PALUDO 06949439911

Valor Total estimado da Ata: R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência do Registro de Preço: 28/06/2019 a 28/06/2020.

Licitação: Processo de Compra 067/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 032/2019.

Xaxim/SC, 28 de junho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2019

Publicação Nº 2077316

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 0027/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches para usuários e servidores que participam de oficinas, programas e capacitações realizados pelas Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura, Secretaria da Mulher e demais Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

ITEM REGISTRADO	EMPRESA REGISTRADA
2, 3, 5, 6, 8, 12, 14, 16, 18, 19, 21 e 22	CLAUDECIR VENAZZI
1, 4, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 20	PANIFICADORA FREI BRUNO LTDA

Valor Total estimado da Ata: R\$ 53.410,50 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

Vigência do Registro de Preço: 28/06/2019 a 28/06/2020.

Licitação: Processo de Compra 069/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 033/2019.

Xaxim/SC, 28 de junho de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2019  
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019

Nº. Publ.	<u>4545 / 2019</u>
Data da Publ.	<u>04/07/2019</u>
Data Saída	<u>04/08/2019</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>Cleudete Jondro</u>

10082

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo Adm. n° 074/2019

**EDITAL:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2019

**TIPO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

**Entrega dos Envelopes:** até às 08h30min do dia 16 de julho de 2019.

**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia 16 de julho de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 03 de julho de 2019. **Lírio Dagort**. Prefeito Municipal.

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02  
Rua Senador Nereu Ramos, 500  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL 0083  
Nr.: 38/2019 - PR

Processo Administrativo: 74/2019  
Processo de Licitação: 74/2019  
Data do Processo: 18/06/2019

Folha: 1/1

## ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 74/2019 (Sequência: 1)

### OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender determinações judiciais impetradas contra a Administração Pública do Município de Xaxim.

Ao(s) 16 de Julho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 005/2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 74/2019, Licitação nº 38/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

### Parecer da Comissão:

O EDITAL DE LICITAÇÃO FOI AMPLAMENTE DIVULGADO DESDE O DIA 03 DE JULHO DE 2019 NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E MURAL PÚBLICO. ABERTA A SESSÃO A PREGOEIRA INFORMOU QUE NENHUMA EMPRESA SE FEZ REPRESENTAR E NEM ENCAMINHARAM OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO. ASSIM SENDO, A PREGOEIRA DECLAROU O PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A PREGOEIRA DEU POR ENCERRADO O PRESENTE ATO PÚBLICO. EU, EDIANE G. DE ALMEIDA LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, EQUIPE DE APOIO E DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

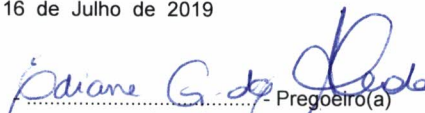

Xaxim, 16 de Julho de 2019

### COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

NILVA DA SILVEIRA BIFFI

JAQUELINE VENTURI

  
..... - Pregoeiro(a)  
  
..... - EQUIPE DE APOIO  
..... - EQUIPE DE APOIO

